

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第54/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將黃錦輝學士作為政府駐新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «New World First Serviços Marítimos (Macau), Limitada», do licenciado Vong Kam Fai, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零六年三月二十九日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2006.

二零零六年三月六日

6 de Março de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第55/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第三十八條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 38.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將陳穎雄學士作為政府駐澳門國際機場專營公司（CAM）代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., do licenciado Chan Weng Hong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為\$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00.

三、本批示自二零零六年三月三十日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2006.

二零零六年三月六日

6 de Março de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第56/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 15.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將馮美蓮學士作為政府駐港澳飛翼船有限公司(澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運)代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00(澳門幣陸仟陸佰元整)。

三、本批示自二零零六年三月十日起生效。

二零零六年三月六日

行政長官 何厚鏞

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade «Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited», (Transporte marítimo de passageiros entre a RAEM e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen), da licenciada Fong Mei Lin, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2006.

6 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 11/2006 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國就一九九三年五月二十九日訂於海牙的《跨國收養方面保護兒童及合作公約》(以下簡稱《公約》)，於二零零五年九月七日向荷蘭王國外交部交存批准書；

又鑑於中華人民共和國於交存批准書的同日以照會作出通知，《公約》適用於澳門特別行政區；

同時，根據《公約》第四十六條第二款a項的規定，《公約》於二零零六年一月一日在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國送交保管實體的批准書中、英文文本的有用部分及相應的葡文譯本；

——中華人民共和國送交保管實體關於澳門特別行政區的通知書中、英文文本的有用部分及相應的葡文譯本；

——《公約》的英文正式文本及相應的中、葡文譯本。

二零零六年三月十日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2006

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 7 de Setembro de 2005, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos o depósito do seu instrumento de ratificação da Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, feita na Haia, em 29 de Maio de 1993 (Convenção);

Mais considerando que, nessa mesma data, a República Popular da China notificou que a Convenção se aplica à Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando igualmente que a Convenção, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do seu artigo 46.º, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2006;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil do instrumento de ratificação da República Popular da China, nas línguas chinesa e inglesa, tal como enviadas ao depositário, acompanhadas da respectiva tradução para português;

— a parte útil da notificação relativa à RAEM efectuada pela República Popular da China, nas línguas chinesa e inglesa, tal como enviadas ao depositário, acompanhadas da respectiva tradução para português; e

— a Convenção na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa.

Promulgado em 10 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批准書

“中華人民共和國主席根據中華人民共和國第十屆全國人民代表大會常務委員會第十五次會議決定，批准由中華人民共和國政府代表於二零零零年十一月三十日簽署的《跨國收養方面保護兒童及合作公約》(以下簡稱“公約”)。同時聲明如下：

一、中華人民共和國民政部為中華人民共和國履行《公約》賦予職責的中央機關。

二、《公約》第十五條至第二十一條規定的中央機關職能由中華人民共和國政府委託的收養組織——中國收養中心履行；只有在收養國政府或政府委託的組織履行有關中央機關職能的情況下，該國公民才能收養慣常居住在中華人民共和國的中國兒童。

三、中華人民共和國涉外收養證明的出具機關為被收養人常住戶口所在地的省、自治區、直轄市人民政府民政部門，其出具的收養登記證為收養證明。

四、中華人民共和國沒有義務承認根據《公約》第三十九條第二款所達成的協議而進行的收養。

(.....) ”

Instrument of Ratification

“In accordance with the decision of the 15th Meeting of the 10th Session of the Standing Committee of National People’s Congress of the People’s Republic of China, the President of the People’s Republic of China has ratified the Convention on Protection of Children and Co-operation in Respect of Intercountry Adoption (hereinafter referred to as the Convention) signed by the Representative of the Government of the People’s Republic of China on 30 November 2000, and at the same time declares:

1. Ministry of Civil Affairs of the People’s Republic of China is the Central Authority of the People’s Republic of China to discharge all duties imposed by the Convention.

2. The functions of the Central Authority under Article 15 to 21 will be performed by the adoption body accredited by the Government of the People’s Republic of China – China Center for Adoption Affairs (CCAA). Adoptions of children habitually resident in the People’s Republic of China may only take place if the functions of Central Authorities are performed by public authorities of the receiving States or competent bodies accredited by them.

3. The civil affairs organs of the provinces, autonomous regions, or municipalities directly under the Central Government where the prolonged residence of the adopted child is located are the competent authorities of the People’s Republic of China to issue an adoption certificate, which may be by the name of Adoption Registration Certificate.

4. The People’s Republic of China is not bound under this Convention to recognize adoptions made in accordance with an agreement concluded by application of Article 39, paragraph 2.

(...)”

Instrumento de Ratificação

«De acordo com a decisão da 15.^a reunião da 10.^a sessão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, o Presidente da República Popular da China ratificou a Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional (daqui em diante designada por Convenção), assinada pelo representante do Governo da República Popular da China, em 30 de Novembro de 2000 e, do mesmo passo, declara que:

1. O Ministério dos Assuntos Cívicos da República Popular da China é a Autoridade Central da República Popular da China designada para dar cumprimento a todas as obrigações decorrentes da Convenção.

2. As funções conferidas à Autoridade Central nos termos dos artigos 15.º a 21.º serão exercidas pelo organismo acreditado para a adopção pelo Governo da República Popular da China – Centro da China para os Assuntos relativos à Adopção (CCAA). As adopções de crianças habitualmente residentes na República Popular da China só podem ter lugar se as funções das Autoridades Centrais forem exercidas por autoridades públicas dos Estados receptores ou por organismos competentes por estes acreditados.

3. Os organismos para os assuntos cívicos das províncias, regiões autónomas ou municípios directamente dependentes do Governo Popular Central onde a criança adoptada tem residência prolongada são as autoridades competentes da República Popular da China para a emissão do certificado de adopção, que poderá ser designado por Certificado de Registo de Adopção.

4. Nos termos da presente Convenção, a República Popular da China não se vincula a reconhecer adopções feitas ao abrigo de um acordo concluído ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º

(...)»

通知書

(二零零五年九月七日荷外發第(05)——165號文件)

“中華人民共和國駐荷蘭王國大使館謹奉示向荷蘭王國外交部遞交中華人民共和國批准一九九三年五月二十九日訂於海牙《跨國收養方面保護兒童及合作公約》的批准書，並代表中華人民共和國政府陳述如下：

(……)

2. 根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》有關規定，中華人民共和國政府決定，上述公約適用於中華人民共和國澳門特別行政區。根據公約第六條和第二十三條第二款的規定，中華人民共和國政府指定澳門特別行政區社會工作局負責在特別行政區內履行中央機關的職能並負責為特別行政區出具收養證明：

中華人民共和國

澳門西墳馬路6號

社會文化司社會工作局

電話號碼：+853 574067

傳真號碼：+853 559529

電郵：kenny@iasm.gov.mo

根據公約第二十二條第四款的規定，只有有關中央機關的職能由公約第三章所指的中央機關或委託機構履行時，才可進行慣常居住在澳門特別行政區的兒童的跨國收養。

(……) ”

Notification

(Document He Wai Fa No. (05)-165 of 7 September 2005)

“The Embassy of the People’s Republic of China (PRC) in the Kingdom of the Netherlands, instructed by its Government, has the honor to submit to the Ministry of Foreign Affairs of the Kingdom of the Netherlands the Instrument of Ratification of the PRC for the Convention on Protection of Children and Co-operation in Respect of Intercountry Adoption, done in The Hague on May 29, 1993, and to state the following on behalf of the Government of the PRC:

(…)

2. In accordance with the Basic Law of the Macau Special Administrative Region of the PRC, the Government of the PRC decides that the Convention applies to the Macau Special Administrative Region of the PRC. In accordance with Article 6 and Article 23(2) of the Convention, the Government of the PRC designates the following authority as Central Authority in the Macau Special Administrative Region to discharge all duties imposed by the Convention as well as to issue an Adoption Certificate:

Instituto de Acção Social (Social Welfare Bureau of the Department of Social Affairs and Culture)

Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau

People’s Republic of China

Telephone number: +853 574 067

Telefax number: + 853 559 529

E-mail address: kenny@iasm.gov.mo

In accordance with Article 22(4) of the Convention, the adoption of children habitually resident in the Macau Special Administrative Region of the PRC may only take place if the functions of the Central Authorities are performed by public authorities or bodies accredited under Chapter III of the Convention.

(...)"

Notificação

(Documento He Wai Fa N.º (05)-165, de 7 de Setembro de 2005)

«A Embaixada da República Popular da China (RPC) no Reino dos Países Baixos tem a honra de, em conformidade com as instruções do seu Governo, submeter ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos o instrumento de ratificação da RPC da Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, feita na Haia, em 29 de Maio de 1993, e de declarar em nome do Governo da RPC:

(...)

2. De acordo com a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da RPC, o Governo da RPC decide que a Convenção se aplica na Região Administrativa Especial de Macau da RPC. De acordo com o artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 23.º da Convenção, o Governo da RPC designa a seguinte autoridade como Autoridade Central na Região Administrativa Especial de Macau para dar cumprimento às obrigações decorrentes da Convenção, bem como para emitir os certificados de adopção:

Instituto de Acção Social da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura

Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau,

República Popular da China

Telefone: (+ 853) 574 067

Fax: (+ 853) 559 529

E-mail: kenny@iasm.gov.mo

De acordo com o n.º 4 do artigo 22.º da Convenção, as adopções de crianças habitualmente residentes na Região Administrativa Especial de Macau da RPC só podem ter lugar se as funções das Autoridades Centrais forem exercidas por autoridades públicas ou por organismos acreditados nos termos do capítulo III da Convenção.

(...).»

Convention on Protection of Children and Co-operation in Respect of Intercountry Adoption

The States signatory to the present Convention,

Recognizing that the child, for the full and harmonious development of his or her personality, should grow up in a family environment, in an atmosphere of happiness, love and understanding,

Recalling that each State should take, as a matter of priority, appropriate measures to enable the child to remain in the care of his or her family of origin,

Recognizing that intercountry adoption may offer the advantage of a permanent family to a child for whom a suitable family cannot be found in his or her State of origin,

Convinced of the necessity to take measures to ensure that intercountry adoptions are made in the best interests of the child and with respect for his or her fundamental rights, and to prevent the abduction, the sale of, or traffic in children,

Desiring to establish common provisions to this effect, taking into account the principles set forth in international instruments, in particular the United Nations Convention on the Rights of the Child, of 20 November 1989, and the United Nations Declaration on Social and Legal Principles relating to the Protection and Welfare of Children, with Special Reference to Foster Placement and Adoption Nationally and Internationally (General Assembly Resolution 41/85, of 3 December 1986),

Have agreed upon the following provisions:

CHAPTER I

SCOPE OF THE CONVENTION

Article 1

The objects of the present Convention are —

- a) to establish safeguards to ensure that intercountry adoptions take place in the best interests of the child and with respect for his or her fundamental rights as recognized in international law;
- b) to establish a system of co-operation amongst Contracting States to ensure that those safeguards are respected and thereby prevent the abduction, the sale of, or traffic in children;
- c) to secure the recognition in Contracting States of adoptions made in accordance with the Convention.

Article 2

(1) The Convention shall apply where a child habitually resident in one Contracting State (“the State of origin”) has been, is being, or is to be moved to another Contracting State (“the receiving State”) either after his or her adoption in the State of origin by spouses or a person habitually resident in the receiving State, or for the purposes of such an adoption in the receiving State or in the State of origin.

(2) The Convention covers only adoptions that create a permanent parent-child relationship.

Article 3

The Convention ceases to apply if the agreements mentioned in Article 17, sub-paragraph c, have not been given before the child attains the age of eighteen years.

CHAPTER II

REQUIREMENTS FOR INTERCOUNTRY ADOPTIONS

Article 4

An adoption within the scope of the Convention shall take place only if the competent authorities of the State of origin —

- a) have established that the child is adoptable;
- b) have determined, after possibilities for placement of the child within the State of origin have been given due consideration, that an intercountry adoption is in the child’s best interests;
- c) have ensured that

(1) the persons, institutions and authorities whose consent is necessary for adoption, have been counselled as may be necessary and duly informed of the effects of their consent, in particular whether or not an adoption will result in the termination of the legal relationship between the child and his or her family of origin,

(2) such persons, institutions and authorities have given their consent freely, in the required legal form, and expressed or evidenced in writing,

(3) the consents have not been induced by payment or compensation of any kind and have not been withdrawn, and

(4) the consent of the mother, where required, has been given only after the birth of the child; and

d) have ensured, having regard to the age and degree of maturity of the child, that

(1) he or she has been counselled and duly informed of the effects of the adoption and of his or her consent to the adoption, where such consent is required,

(2) consideration has been given to the child’s wishes and opinions,

(3) the child’s consent to the adoption, where such consent is required, has been given freely, in the required legal form, and expressed or evidenced in writing, and

(4) such consent has not been induced by payment or compensation of any kind.

Article 5

An adoption within the scope of the Convention shall take place only if the competent authorities of the receiving State –

- a) have determined that the prospective adoptive parents are eligible and suited to adopt;
- b) have ensured that the prospective adoptive parents have been counselled as may be necessary; and
- c) have determined that the child is or will be authorized to enter and reside permanently in that State.

CHAPTER III CENTRAL AUTHORITIES AND ACCREDITED BODIES

Article 6

(1) A Contracting State shall designate a Central Authority to discharge the duties which are imposed by the Convention upon such authorities.

(2) Federal States, States with more than one system of law or States having autonomous territorial units shall be free to appoint more than one Central Authority and to specify the territorial or personal extent of their functions. Where a State has appointed more than one Central Authority, it shall designate the Central Authority to which any communication may be addressed for transmission to the appropriate Central Authority within that State.

Article 7

(1) Central Authorities shall co-operate with each other and promote co-operation amongst the competent authorities in their States to protect children and to achieve the other objects of the Convention.

(2) They shall take directly all appropriate measures to —

- a) provide information as to the laws of their States concerning adoption and other general information, such as statistics and standard forms;
- b) keep one another informed about the operation of the Convention and, as far as possible, eliminate any obstacles to its application.

Article 8

Central Authorities shall take, directly or through public authorities, all appropriate measures to prevent improper financial or other gain in connection with an adoption and to deter all practices contrary to the objects of the Convention.

Article 9

Central Authorities shall take, directly or through public authorities or other bodies duly accredited in their State, all appropriate measures, in particular to —

- a) collect, preserve and exchange information about the situation of the child and the prospective adoptive parents, so far as is necessary to complete the adoption;
- b) facilitate, follow and expedite proceedings with a view to obtaining the adoption;
- c) promote the development of adoption counselling and post-adoption services in their States;
- d) provide each other with general evaluation reports about experience with intercountry adoption;
- e) reply, in so far as is permitted by the law of their State, to justified requests from other Central Authorities or public authorities for information about a particular adoption situation.

Article 10

Accreditation shall only be granted to and maintained by bodies demonstrating their competence to carry out properly the tasks with which they may be entrusted.

Article 11

An accredited body shall —

- a) pursue only non-profit objectives according to such conditions and within such limits as may be established by the competent authorities of the State of accreditation;
- b) be directed and staffed by persons qualified by their ethical standards and by training or experience to work in the field of intercountry adoption; and
- c) be subject to supervision by competent authorities of that State as to its composition, operation and financial situation.

Article 12

A body accredited in one Contracting State may act in another Contracting State only if the competent authorities of both States have authorized it to do so.

Article 13

The designation of the Central Authorities and, where appropriate, the extent of their functions, as well as the names and addresses of the accredited bodies shall be communicated by each Contracting State to the Permanent Bureau of the Hague Conference on Private International Law.

CHAPTER IV PROCEDURAL REQUIREMENTS IN INTERCOUNTRY ADOPTION

Article 14

Persons habitually resident in a Contracting State, who wish to adopt a child habitually resident in another Contracting State, shall apply to the Central Authority in the State of their habitual residence.

Article 15

(1) If the Central Authority of the receiving State is satisfied that the applicants are eligible and suited to adopt, it shall prepare a report including information about their identity, eligibility and suitability to adopt, background, family and medical history, social environment, reasons for adoption, ability to undertake an intercountry adoption, as well as the characteristics of the children for whom they would be qualified to care.

(2) It shall transmit the report to the Central Authority of the State of origin.

Article 16

(1) If the Central Authority of the State of origin is satisfied that the child is adoptable, it shall —

- a) prepare a report including information about his or her identity, adoptability, background, social environment, family history, medical history including that of the child's family, and any special needs of the child;
- b) give due consideration to the child's upbringing and to his or her ethnic, religious and cultural background;
- c) ensure that consents have been obtained in accordance with Article 4; and
- d) determine, on the basis in particular of the reports relating to the child and the prospective adoptive parents, whether the envisaged placement is in the best interests of the child.

(2) It shall transmit to the Central Authority of the receiving State its report on the child, proof that the necessary consents have been obtained and the reasons for its determination on the placement, taking care not to reveal the identity of the mother and the father if, in the State of origin, these identities may not be disclosed.

Article 17

Any decision in the State of origin that a child should be entrusted to prospective adoptive parents may only be made if —

- a) the Central Authority of that State has ensured that the prospective adoptive parents agree;

- b) the Central Authority of the receiving State has approved such decision, where such approval is required by the law of that State or by the Central Authority of the State of origin;
- c) the Central Authorities of both States have agreed that the adoption may proceed; and
- d) it has been determined, in accordance with Article 5, that the prospective adoptive parents are eligible and suited to adopt and that the child is or will be authorized to enter and reside permanently in the receiving State.

Article 18

The Central Authorities of both States shall take all necessary steps to obtain permission for the child to leave the State of origin and to enter and reside permanently in the receiving State.

Article 19

- (1) The transfer of the child to the receiving State may only be carried out if the requirements of Article 17 have been satisfied.
- (2) The Central Authorities of both States shall ensure that this transfer takes place in secure and appropriate circumstances and, if possible, in the company of the adoptive or prospective adoptive parents.
- (3) If the transfer of the child does not take place, the reports referred to in Articles 15 and 16 are to be sent back to the authorities who forwarded them.

Article 20

The Central Authorities shall keep each other informed about the adoption process and the measures taken to complete it, as well as about the progress of the placement if a probationary period is required.

Article 21

- (1) Where the adoption is to take place after the transfer of the child to the receiving State and it appears to the Central Authority of that State that the continued placement of the child with the prospective adoptive parents is not in the child's best interests, such Central Authority shall take the measures necessary to protect the child, in particular —
 - a) to cause the child to be withdrawn from the prospective adoptive parents and to arrange temporary care;
 - b) in consultation with the Central Authority of the State of origin, to arrange without delay a new placement of the child with a view to adoption or, if this is not appropriate, to arrange alternative long-term care; an adoption shall not take place until the Central Authority of the State of origin has been duly informed concerning the new prospective adoptive parents;
 - c) as a last resort, to arrange the return of the child, if his or her interests so require.
- (2) Having regard in particular to the age and degree of maturity of the child, he or she shall be consulted and, where appropriate, his or her consent obtained in relation to measures to be taken under this Article.

Article 22

- (1) The functions of a Central Authority under this Chapter may be performed by public authorities or by bodies accredited under Chapter III, to the extent permitted by the law of its State.
- (2) Any Contracting State may declare to the depositary of the Convention that the functions of the Central Authority under Articles 15 to 21 may be performed in that State, to the extent permitted by the law and subject to the supervision of the competent authorities of that State, also by bodies or persons who —
 - a) meet the requirements of integrity, professional competence, experience and accountability of that State; and
 - b) are qualified by their ethical standards and by training or experience to work in the field of intercountry adoption.
- (3) A Contracting State which makes the declaration provided for in paragraph 2 shall keep the Permanent Bureau of the Hague Conference on Private International Law informed of the names and addresses of these bodies and persons.
- (4) Any Contracting State may declare to the depositary of the Convention that adoptions of children habitually resident in its territory may only take place if the functions of the Central Authorities are performed in accordance with paragraph 1.

(5) Notwithstanding any declaration made under paragraph 2, the reports provided for in Articles 15 and 16 shall, in every case, be prepared under the responsibility of the Central Authority or other authorities or bodies in accordance with paragraph 1.

CHAPTER V

RECOGNITION AND EFFECTS OF THE ADOPTION

Article 23

(1) An adoption certified by the competent authority of the State of the adoption as having been made in accordance with the Convention shall be recognized by operation of law in the other Contracting States. The certificate shall specify when and by whom the agreements under Article 17, sub-paragraph c), were given.

(2) Each Contracting State shall, at the time of signature, ratification, acceptance, approval or accession, notify the depositary of the Convention of the identity and the functions of the authority or the authorities which, in that State, are competent to make the certification. It shall also notify the depositary of any modification in the designation of these authorities.

Article 24

The recognition of an adoption may be refused in a Contracting State only if the adoption is manifestly contrary to its public policy, taking into account the best interests of the child.

Article 25

Any Contracting State may declare to the depositary of the Convention that it will not be bound under this Convention to recognize adoptions made in accordance with an agreement concluded by application of Article 39, paragraph 2.

Article 26

(1) The recognition of an adoption includes recognition of

- a) the legal parent-child relationship between the child and his or her adoptive parents;
- b) parental responsibility of the adoptive parents for the child;
- c) the termination of a pre-existing legal relationship between the child and his or her mother and father, if the adoption has this effect in the Contracting State where it was made.

(2) In the case of an adoption having the effect of terminating a pre-existing legal parent-child relationship, the child shall enjoy in the receiving State, and in any other Contracting State where the adoption is recognized, rights equivalent to those resulting from adoptions having this effect in each such State.

(3) The preceding paragraphs shall not prejudice the application of any provision more favourable for the child, in force in the Contracting State which recognizes the adoption.

Article 27

(1) Where an adoption granted in the State of origin does not have the effect of terminating a pre-existing legal parent-child relationship, it may, in the receiving State which recognizes the adoption under the Convention, be converted into an adoption having such an effect —

- a) if the law of the receiving State so permits; and
- b) if the consents referred to in Article 4, sub-paragraphs c and d, have been or are given for the purpose of such an adoption.

(2) Article 23 applies to the decision converting the adoption.

CHAPTER VI

GENERAL PROVISIONS

Article 28

The Convention does not affect any law of a State of origin which requires that the adoption of a child habitually resident within that State take place in that State or which prohibits the child's placement in, or transfer to, the receiving State prior to adoption.

Article 29

There shall be no contact between the prospective adoptive parents and the child's parents or any other person who has care of the child until the requirements of Article 4, sub-paragraphs *a)* to *c)*, and Article 5, sub-paragraph *a)*, have been met, unless the adoption takes place within a family or unless the contact is in compliance with the conditions established by the competent authority of the State of origin.

Article 30

(1) The competent authorities of a Contracting State shall ensure that information held by them concerning the child's origin, in particular information concerning the identity of his or her parents, as well as the medical history, is preserved.

(2) They shall ensure that the child or his or her representative has access to such information, under appropriate guidance, in so far as is permitted by the law of that State.

Article 31

Without prejudice to Article 30, personal data gathered or transmitted under the Convention, especially data referred to in Articles 15 and 16, shall be used only for the purposes for which they were gathered or transmitted.

Article 32

(1) No one shall derive improper financial or other gain from an activity related to an intercountry adoption.

(2) Only costs and expenses, including reasonable professional fees of persons involved in the adoption, may be charged or paid.

(3) The directors, administrators and employees of bodies involved in an adoption shall not receive remuneration which is unreasonably high in relation to services rendered.

Article 33

A competent authority which finds that any provision of the Convention has not been respected or that there is a serious risk that it may not be respected, shall immediately inform the Central Authority of its State. This Central Authority shall be responsible for ensuring that appropriate measures are taken.

Article 34

If the competent authority of the State of destination of a document so requests, a translation certified as being in conformity with the original must be furnished. Unless otherwise provided, the costs of such translation are to be borne by the prospective adoptive parents.

Article 35

The competent authorities of the Contracting States shall act expeditiously in the process of adoption.

Article 36

In relation to a State which has two or more systems of law with regard to adoption applicable in different territorial units –

a) any reference to habitual residence in that State shall be construed as referring to habitual residence in a territorial unit of that State;

b) any reference to the law of that State shall be construed as referring to the law in force in the relevant territorial unit;

c) any reference to the competent authorities or to the public authorities of that State shall be construed as referring to those authorized to act in the relevant territorial unit;

d) any reference to the accredited bodies of that State shall be construed as referring to bodies accredited in the relevant territorial unit.

Article 37

In relation to a State which with regard to adoption has two or more systems of law applicable to different categories of persons, any reference to the law of that State shall be construed as referring to the legal system specified by the law of that State.

Article 38

A State within which different territorial units have their own rules of law in respect of adoption shall not be bound to apply the Convention where a State with a unified system of law would not be bound to do so.

Article 39

(1) The Convention does not affect any international instrument to which Contracting States are Parties and which contains provisions on matters governed by the Convention, unless a contrary declaration is made by the States Parties to such instrument.

(2) Any Contracting State may enter into agreements with one or more other Contracting States, with a view to improving the application of the Convention in their mutual relations. These agreements may derogate only from the provisions of Articles 14 to 16 and 18 to 21. The States which have concluded such an agreement shall transmit a copy to the depositary of the Convention.

Article 40

No reservation to the Convention shall be permitted.

Article 41

The Convention shall apply in every case where an application pursuant to Article 14 has been received after the Convention has entered into force in the receiving State and the State of origin.

Article 42

The Secretary General of the Hague Conference on Private International Law shall at regular intervals convene a Special Commission in order to review the practical operation of the Convention.

CHAPTER VII FINAL CLAUSES

Article 43

(1) The Convention shall be open for signature by the States which were Members of the Hague Conference on Private International Law at the time of its Seventeenth Session and by the other States which participated in that Session.

(2) It shall be ratified, accepted or approved and the instruments of ratification, acceptance or approval shall be deposited with the Ministry of Foreign Affairs of the Kingdom of the Netherlands, depositary of the Convention.

Article 44

(1) Any other State may accede to the Convention after it has entered into force in accordance with Article 46, paragraph 1.

(2) The instrument of accession shall be deposited with the depositary.

(3) Such accession shall have effect only as regards the relations between the acceding State and those Contracting States which have not raised an objection to its accession in the six months after the receipt of the notification referred to in sub-paragraph *b*) of Article 48. Such an objection may also be raised by States at the time when they ratify, accept or approve the Convention after an accession. Any such objection shall be notified to the depositary.

Article 45

(1) If a State has two or more territorial units in which different systems of law are applicable in relation to matters dealt with in the Convention, it may at the time of signature, ratification, acceptance, approval or accession declare that this Convention shall extend to all its territorial units or only to one or more of them and may modify this declaration by submitting another declaration at any time.

(2) Any such declaration shall be notified to the depositary and shall state expressly the territorial units to which the Convention applies.

(3) If a State makes no declaration under this Article, the Convention is to extend to all territorial units of that State.

Article 46

(1) The Convention shall enter into force on the first day of the month following the expiration of three months after the deposit of the third instrument of ratification, acceptance or approval referred to in Article 43.

(2) Thereafter the Convention shall enter into force —

a) for each State ratifying, accepting or approving it subsequently, or acceding to it, on the first day of the month following the expiration of three months after the deposit of its instrument of ratification, acceptance, approval or accession;

b) for a territorial unit to which the Convention has been extended in conformity with Article 45, on the first day of the month following the expiration of three months after the notification referred to in that Article.

Article 47

(1) A State Party to the Convention may denounce it by a notification in writing addressed to the depositary.

(2) The denunciation takes effect on the first day of the month following the expiration of twelve months after the notification is received by the depositary. Where a longer period for the denunciation to take effect is specified in the notification, the denunciation takes effect upon the expiration of such longer period after the notification is received by the depositary.

Article 48

The depositary shall notify the States Members of the Hague Conference on Private International Law, the other States which participated in the Seventeenth Session and the States which have acceded in accordance with Article 44, of the following —

- a) the signatures, ratifications, acceptances and approvals referred to in Article 43;
- b) the accessions and objections raised to accessions referred to in Article 44;
- c) the date on which the Convention enters into force in accordance with Article 46;
- d) the declarations and designations referred to in Articles 22, 23, 25 and 45;
- e) the agreements referred to in Article 39;
- f) the denunciations referred to in Article 47.

In witness whereof the undersigned, being duly authorized thereto, have signed this Convention.

Done at The Hague, on the 29th day of May 1993, in the English and French languages, both texts being equally authentic, in a single copy which shall be deposited in the archives of the Government of the Kingdom of the Netherlands, and of which a certified copy shall be sent, through diplomatic channels, to each of the States Members of the Hague Conference on Private International Law at the date of its Seventeenth Session and to each of the other States which participated in that Session.

跨國收養方面保護兒童及合作公約

本公約簽字國，

認識到為了兒童人格的完整和協調發展，兒童應在一個充滿幸福、慈愛和理解的家庭環境中成長，

呼籲每一國家應採取適當措施以使兒童能夠持續地得到其出生家庭的照顧，並將此作為優先考慮事項，

認識到跨國收養可為在其原住國不能找到適當家庭的兒童提供永久家庭的優勢，

確認有必要採取措施，確保跨國收養的實施符合兒童最佳利益並尊重其基本權利，防止誘拐、出賣和販賣兒童，

希望為此制定共同規則，並顧及國際文件，尤其是1989年11月20日的聯合國《兒童權利公約》以及聯合國《關於兒童保護及福利、特別是國內和國際寄養和收養辦法的社會和法律原則宣言》（1986年12月3日的第41/85號大會決議）中體現的原則，

茲議定下列條款：

第一章 公約的範圍

第一條

本公約的宗旨為：

- (一) 制定保障措施，確保跨國收養的實施符合兒童最佳利益和尊重國際法所承認的兒童的基本權利；
- (二) 在締約國之間建立合作制度，確保上述保障措施得到遵守，以防止誘拐、出賣和販賣兒童；
- (三) 確保根據本公約所進行的收養得到締約國承認。

第二條

一、本公約適用於慣常居住在一締約國（原住國）的兒童在該國被慣常居住在另一締約國（收養國）的夫妻或個人收養以後，或者為在原住國或收養國進行此收養的目的，已經、正在或將要被移送到收養國的案件。

二、本公約僅適用於產生永久的父母子女關係的收養。

第三條

如果在兒童年滿 18 歲時，第十七條第（三）項提及的同意仍未作出，則本公約停止適用。

第二章 跨國收養的要件

第四條

原住國的主管機關只有在確認符合下列條件的情況下，才能進行本公約範圍內的收養：

- (一) 確認該兒童適於被收養；
- (二) 在充分考慮了在原住國內安置該兒童的可能性後，確認跨國收養符合兒童的最佳利益；
- (三) 確保：
 - 1. 已與須經其同意方可進行收養的個人、機構和機關，進行了必要的協商，且上述個人、機構和機關已被適當告知其同意收養的後果，特別是收養是否終止兒童與其出生家庭的法律關係；
 - 2. 上述個人、機構和機關已經自主地按符合要求的法律形式表示了同意，該項同意應以書面方式作出或經書面證明；
 - 3. 該項同意不是因給付了任何形式的報酬或補償而獲得，且沒有被撤回；和
 - 4. 在要求徵得母親同意的情況下，該項同意是在兒童出生後作出；和
- (四) 考慮到兒童年齡和成熟程度，確保：
 - 1. 在要求徵得兒童同意的情況下，已與該兒童商議並適當告知其收養的後果和其同意收養的後果；

2. 兒童的願望和意見已給予考慮；
3. 在要求徵得兒童同意的情況下，兒童已自主地按符合要求的法律形式表示了同意，該項同意應以書面形式作出或經書面證明；和
4. 此項同意不是因給付了任何形式的報酬或補償而獲得。

第五條

收養國的主管機關只有在符合下列條件的情況下，才能進行本公約範圍內的收養：

- (一) 確認預期養父母符合條件並適於收養兒童；
- (二) 確保已與預期養父母協商；和
- (三) 確認該兒童已經或將要被批准進入該國並長期居住。

第三章 中央機關和委任機構

第六條

一、每一締約國應指定一個中央機關，負責履行本公約賦予該機關的職責。

二、聯邦國家，具有一個以上法律制度的國家，或擁有自治領土單位的國家，可以指定一個以上中央機關，並指明他們職權所及的領土或人員範圍。當一國指定了一個以上中央機關時，應指定一個在任何情況下均可與其聯繫的中央機關，並由其向國內適當的中央機關轉遞有關信息。

第七條

一、中央機關應相互合作，並促進各自國家主管機關之間的合作，以保護兒童和實現本公約的其他宗旨。

二、中央機關應直接採取一切適當措施，以便：

- (一) 提供各自國家有關收養法律的資料以及其他一般資料，如統計數字、標準格式等；
- (二) 就本公約的執行情況經常互通信息，並盡力消除實施公約的任何障礙。

第八條

中央機關應當直接或通過公共機關採取一切適當措施，防止與收養有關的不適當的金錢或其他收益，並阻止違背本公約宗旨的一切活動。

第九條

中央機關應當直接或通過公共機關或在本國受到適當委任的其他機構，採取一切適當措施，特別是：

- (一) 收集、保存和交換完成收養所必需的有關兒童和預期養父母情況的資料；
- (二) 便利、跟進和加快收養的程序，以便實現收養；
- (三) 推進各自國家的收養諮詢和收養後服務的發展；
- (四) 相互提供關於跨國收養經驗的綜合性評估報告；
- (五) 在本國法律允許的情況下，對其他中央機關或公共機關關於提供某項具體收養資料的正當請求作出答覆。

第十條

委任只能賦予能夠證明其有能力適當履行所交託的工作的機構，並由該機構保有這種資格。

第十一條

受委任機構應當：

- (一) 只能按照委任國主管機關所確定的條件和限制範圍，追求非營利目標；
- (二) 由道德標準合格和在跨國收養領域受過培訓或有過經驗而能勝任其工作的人員指導，並配備此類人員；和
- (三) 接受該國主管機關對其組成、業務和財務情況的監督。

第十二條

一締約國的受委任機構只有在兩國主管機關授權的情況下，才可以在另一締約國活動。

第十三條

每一締約國應將其所指定的中央機關，必要時將他們的職權範圍，以及委任機構的名稱和地址通知海牙國際私法會議常設局。

第四章 跨國收養的程序要件

第十四條

慣常居住在一締約國的人，如希望收養慣常居住在另一締約國的兒童，應向自己慣常居住國的中央機關提出申請。

第十五條

一、如果收養國中央機關認為申請人符合條件並適宜收養，則應準備一份報告，內容包括申請人身份，其收養的合格性和適當性，其背景、家庭史和病史、社會環境、收養原因、負擔跨國收養的能力以及他們適合照顧的兒童的特點。

二、收養國的中央機關應將此報告轉交原住國的中央機關。

第十六條

一、如果原住國中央機關認為該兒童可被收養，則應：

（一）準備一份報告，內容包括該兒童的身份、可被收養性、背景、社會環境、家庭史和包括兒童家庭成員在內的病史及兒童的任何特殊需要；

（二）充分考慮兒童的成長和其種族、宗教及文化背景；

（三）確保已經取得第四條規定的同意；和

（四）以有關報告特別是關於兒童和預期養父母情況的報告為基礎，確認所計劃的安置是否符合該兒童的最佳利益。

二、原住國中央機關應向收養國中央機關轉交關於兒童的報告，證明已經取得必需的同意和說明作出該項安置決定的原因。如果兒童父母的身份在原住國不能公開，則應注意不洩露該父母的身份。

第十七條

原住國將兒童託付給預期養父母的任何決定，只有在下列情況下才能作出：

（一）原住國中央機關已經確認預期養父母同意這種安置；

（二）收養國中央機關同意該決定，如果收養國法律或原住國中央機關要求此項同意；

（三）兩國的中央機關都同意進行收養；和

（四）已根據第五條的規定，確認預期養父母條件合格並適於收養，和確認該兒童已經或將被批准進入收養國並長期居住。

第十八條

兩國中央機關都應採取一切必要措施使兒童獲准離開原住國，進入收養國並長期居住。

第十九條

一、只有在滿足第十七條要求的情況下，才能將兒童移送往收養國。

二、兩國的中央機關應當確保此種移送在安全和適當的環境下進行，如有可能，由養父母或預期養父母陪同。

三、如果對兒童的移送沒有成行，應將第十五條和第十六條所指的報告退還給發出報告的機關。

第二十條

中央機關應就收養程序和完成收養程序的措施經常互通信息。如果有適應期的要求，應互相交換關於安置的進展情況的信息。

第二十一條

一、在兒童被送到收養國後才開始收養的情況下，收養國中央機關如果認為繼續將兒童安置給該預期養父母不符合該兒童的最佳利益，則應採取必要措施保護該兒童，特別是：

(一) 使該兒童脫離該預期養父母，並安排臨時性照顧；

(二) 與原住國中央機關協商，以便毫不延遲地為收養之目的重新安置該兒童，在不適宜這樣做的情況下，應安排替代性的長期照顧；收養只有在原住國中央機關得到有關新的預期養父母情況的適當通報後才能進行；

(三) 在符合兒童利益的條件下，作為最後措施，安排將兒童送回原住國。

二、特別是考慮到兒童的年齡和成熟程度，在根據本條採取措施時應與其協商，必要時應得到他們的同意。

第二十二條

一、在該國法律准許的範圍內，第三章提到的公共機關或受委任機構可履行本章所述的中央機關的職能。

二、任一締約國可向本公約保存機關聲明，在該國法律准許的範圍內並在其主管機關的監督下，可由該國符合下列條件的機構或個人履行第十五條至第二十一條規定的中央機關的職能：

(一) 符合該國對誠實、專業能力、經驗和責任感等方面的要求；和

(二) 道德標準合格和因在跨國收養領域受過培訓或有過經驗而能勝任其工作。

三、根據本條第二款規定作出聲明的締約國應將這些機構或個人的名稱和地址通知海牙國際私法會議常設局。

四、任一締約國可向本公約保存機關聲明，只有有關中央機關的職能已根據本條第一款的規定得到履行的情況下，才能開始收養慣常居住在其領土上的兒童。

五、無論是否根據本條第二款作出聲明，第十五條和第十六條中所指的報告在任何情況下均應由中央機關或符合本條第一款規定的其他機關或機構負責準備。

第五章 收養的承認及效力

第二十三條

一、經收養發生國主管機關證明的根據本公約所進行的收養，其他締約國應依法給予承認。該證明應指明按照第十七條第(三)項達成協議的中央機關及達成協議的時間。

二、每一締約國應在簽署、批准、接受、核准或加入本公約時，將本國有權出具該證明的機關名稱和職能以及任何對該指定機關的修改通知公約保存機關。

第二十四條

只有當對一項收養的承認明顯違反一締約國考慮到兒童最佳利益在內的公共政策時，該國才能拒絕承認。

第二十五條

任一締約國可向公約保存機關聲明，該國沒有義務承認根據本公約第三十九條第二款所達成的協議而進行的收養。

第二十六條

一、對收養的承認包括：

（一）兒童與其養父母之間法律上的父母子女關係；

（二）養父母對兒童的父母責任；

（三）兒童與其父親或母親之間先前存在的法律關係的終止，如果在發生收養的締約國收養具有此種效力。

二、如果收養終止先前存在的法律上的父母子女關係，在收養國及承認該收養的任何其他締約國，該兒童應與各該國內具有同樣效力的被收養兒童享有同等的權利。

三、前款規定不妨礙承認收養的締約國適用其現行有效的對兒童更為有利的規定。

第二十七條

一、當在原住國成立的收養並不終止先前存在的法律上的父母子女關係時，可在根據本公約承認該收養的收養國內轉換成具有此種效力的收養，如果：

（一）收養國法律允許；和

（二）為此種收養的目的已經取得第四條第（三）項和第（四）項規定的同意。

二、第二十三條適用於轉換該收養的決定。

第六章 一般規定

第二十八條

本公約不影響原住國法律規定應在其國內收養慣常居住在該國的兒童，或禁止在收養發生前將兒童安置或移送到收養國。

第二十九條

在滿足了第四條第（一）項至第（三）項和第五條第（一）項的各項要求前，預期養父母、兒童的父母或照顧兒童的任何其他人不應進行聯繫，除非收養發生在一個家庭之內，或者其聯繫符合原住國主管機關規定的條件。

第三十條

一、締約國的主管機關應確保其所掌握的有關兒童的出生，特別是有關兒童父母身份及其病史的資料得到保存。

二、上述主管機關應確保在該國法律允許的情況下，該兒童或其代理人有權在適當的指導下使用這些資料。

第三十一條

在不違背第三十條的情況下，根據本公約所收集或轉遞的個人資料，特別是第十五條和第十六條提及的資料，只能用於據以收集或轉遞這些資料的目的。

第三十二條

- 一、任何人不得從與跨國收養有關的活動中獲取不適當的金錢或其他收益。
- 二、只有與收養有關的開支和花費，包括參與收養人員的合理的專業收費，可以收取或給付。
- 三、參與收養的機構的管理人員、行政人員和僱員，不得接受與其所提供的服務不相稱的高額報酬。

第三十三條

主管機關如發現本公約的任何規定未被遵守或有不被遵守的嚴重危險，應立即通知本國的中央機關。該中央機關應負責確保採取適當措施。

第三十四條

如果文件目的國主管機關有此要求，必須提供經證明與原件相符的譯文。除非另有規定，翻譯的費用應由預期養父母承擔。

第三十五條

締約國的主管機關應快速辦理有關收養程序。

第三十六條

對於在不同的領土單位適用兩個或更多收養法律制度的國家：

- (一) 任何提及該國慣常居所的規定應被解釋為提及在該國一個領土單位內的慣常居所；
- (二) 任何提及該國法律的規定應被解釋為提及有關領土單位上已生效的法律；
- (三) 任何提及該國主管機關或公共機關的規定應被解釋為提及有關領土單位上的有權機關；
- (四) 任何提及該國受委任機構的規定應被解釋為提及有關領土單位的受委任機構。

第三十七條

對於對不同類別的人員適用兩個或更多的收養法律制度的國家，任何提及關於該國法律的規定應被解釋為提及該國法律中特定的法律制度。

第三十八條

如果具有統一法律制度的國家沒有義務適用本公約，具有不同領土單位且各領土單位具有各自的收養法律規定的國家亦無義務適用。

第三十九條

一、本公約不影響締約國參加的包含本公約調整事項的任何其他國際文書，除非該文書的成員國作出相反聲明。

二、任何締約國可與一個或更多的其他締約國締結協議，以在其相互關係中促進適用本公約。這些協議只能減損第十四條至第十六條和第十八條至第二十一條的規定。締結此協議的國家應將其副本轉交本公約保存機關。

第四十條

本公約不允許保留。

第四十一條

本公約適用於公約在收養國和原住國生效後收到的根據第十四條提出申請的任何案件。

第四十二條

海牙國際私法會議秘書長應定期召開特別委員會會議，以審查本公約的實際執行情況。

第七章 最後條款

第四十三條

一、本公約應向海牙國際私法會議召開第17次會議時的會員國和其他參加該次會議的國家開放簽署。

二、本公約須經批准、接受或核准，批准書、接受書和核准書應交存本公約的保存機關——荷蘭王國外交部。

第四十四條

一、任何其他國家可在本公約根據第四十六條第一款生效後加入本公約。

二、加入書應交存公約保存機關。

三、此項加入僅對加入國和接到第四十八條第(二)項所指通知後6個月內未對其加入表示異議的那些締約國之間生效。其他國家可在批准、接受或核准本公約時對上述加入表示異議。任何此類異議應通知公約保存機關。

第四十五條

一、如果一個國家具有兩個或更多的領土單位，且這些領土單位在處理與本公約有關的事務時適用不同法律制度，該國在簽署、批准、接受、核准或加入時，可聲明本公約適用於其全部領土，或其中之一部分或幾部分，並可在任何時候通過提交另一項聲明修改上述聲明。

二、任何此項聲明應通知公約保存機關，並應明確本公約對其適用的領土單位。

三、如果一個國家沒有根據本條提出聲明，則本公約將適用於該國的所有領土單位。

第四十六條

一、本公約自第四十三條規定的第三份批准書、接受書或核准書交存後3個月期間屆滿後的第1個月的第1天起生效。

二、此後，本公約的生效日期為：

（一）對嗣後批准、接受、核准或加入的每一國家，自其交存批准書、接受書、核准書或加入書後3個月期間屆滿後的第1個月的第1天起生效。

（二）對根據第四十五條擴展適用本公約的領土單位，自該條所指的通知後3個月期間屆滿後的第1個月的第1天起生效。

第四十七條

一、本公約成員國可以書面方式通知公約保存機關退出本公約。

二、退出在本公約保存機關收到退出通知後12個月期間屆滿後的第1個月的第1天起生效。當退出通知指明更長的生效期間時，退出在本公約保存機關收到通知後的該更長期間屆滿後生效。

第四十八條

本公約保存機關應向海牙國際私法會議成員國和參加第17次會議的其他國家以及根據第四十四條加入本公約的國家通知下列事項：

（一）第四十三條提及的簽署、批准、接受和核准；

（二）第四十四條提及的加入和對加入提出的異議；

（三）本公約根據第四十六條的規定生效的日期；

（四）第二十二條、第二十三條、第二十五條和第四十五條提及的聲明和指定；

（五）第三十九條提及的協議；

（六）第四十七條提及的退出。

下列經正式授權的代表在本公約上簽署，以昭信守。

1993年5月29日訂於海牙，本公約僅一份，用英文和法文寫成，兩種文本同等作準。正本交荷蘭王國政府檔案庫保存，其經核證無誤的副本一份應通過外交途徑分送海牙國際私法會議召開第17次會議時的會員國及參加該次會議的其他國家。

Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional

Os Estados signatários da presente Convenção,

Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento da sua personalidade, deve crescer num ambiente familiar, num clima de felicidade, de amor e de compreensão;

Recordando que cada Estado deveria adoptar, com carácter prioritário, medidas adequadas para permitir a manutenção da criança na sua família de origem;

Reconhecendo que a adopção internacional pode apresentar a vantagem de dar uma família permanente a uma criança para a qual não seja possível encontrar uma família adequada no seu Estado de origem;

Convencidos da necessidade de adoptar medidas para garantir que as adopções internacionais sejam feitas no interesse superior da criança e no respeito dos seus direitos fundamentais, bem como para prevenir o rapto, a venda e o tráfico de crianças;

Desejando para esse efeito estabelecer disposições comuns que tenham em conta os princípios reconhecidos por instrumentos internacionais, em particular pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de Novembro de 1989, e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Aplicáveis à Protecção e ao Bem-Estar das Crianças, com Especial Referência à Adopção e Colocação Familiar nos Planos Nacional e Internacional (Resolução da Assembleia Geral n.º 41/85, de 3 de Dezembro de 1986);

Acordaram no seguinte:

**CAPÍTULO I
ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO****Artigo 1.º**

A presente Convenção tem por objecto:

- a) Estabelecer garantias para assegurar que as adopções internacionais se efectuam tendo em consideração o interesse superior da criança e no respeito pelos direitos fundamentais que lhe são reconhecidos pelo direito internacional;
- b) Estabelecer um sistema de cooperação entre os Estados Contratantes para assegurar o respeito de tais garantias e, assim, prevenir o rapto, a venda e o tráfico de crianças;
- c) Assegurar o reconhecimento, nos Estados Contratantes, das adopções realizadas em conformidade com a Convenção.

Artigo 2.º

1. A Convenção aplica-se sempre que uma criança com residência habitual num Estado Contratante («O Estado de origem») tenha sido, esteja a ser, ou vá ser transferida para outro Estado Contratante («O Estado receptor»), quer após a sua adopção no Estado de origem por cônjuges ou por uma pessoa com residência habitual no Estado receptor, quer com a finalidade de realizar tal adopção no Estado receptor ou no Estado de origem.

2. A Convenção abrange apenas as adopções que estabeleçam um vínculo de filiação.

Artigo 3.º

A Convenção deixa de se aplicar se os acordos referidos no artigo 17.º, alínea c), não tiverem sido dados antes de a criança ter atingido a idade de 18 anos.

**CAPÍTULO II
REQUISITOS DAS ADOPÇÕES INTERNACIONAIS****Artigo 4.º**

As adopções abrangidas por esta Convenção só podem ter lugar se as autoridades competentes do Estado de origem:

- a) Tiverem estabelecido que a criança é adoptável;

b) Tiverem determinado, depois de terem devidamente analisado as possibilidades de colocação da criança no seu Estado de origem, que uma adopção internacional corresponde ao interesse superior da criança;

c) Tiverem assegurado que:

1) As pessoas, instituições e autoridades cujo consentimento seja necessário para a adopção, foram convenientemente aconselhadas e devidamente informadas sobre as consequências do seu consentimento, em particular em relação à manutenção ou ruptura, por virtude da adopção, dos vínculos jurídicos entre a criança e a sua família de origem;

2) Tais pessoas, instituições e autoridades deram livremente o seu consentimento na forma legalmente prevista e que este consentimento foi manifestado ou comprovado por escrito;

3) Os consentimentos não foram obtidos mediante pagamento ou compensação de qualquer espécie e não foram revogados; e

4) O consentimento da mãe, quando este for exigido, foi dado após o nascimento da criança; e

d) Tiverem assegurado, tendo em consideração a idade e o grau de maturidade da criança, que:

1) Esta foi convenientemente aconselhada e devidamente informada sobre as consequências da adopção e do seu consentimento em ser adoptada, quando este for exigido;

2) Foram tomadas em consideração a vontade e as opiniões da criança;

3) O consentimento da criança em ser adoptada, quando este for exigido, foi dado livremente na forma legalmente prevista e que tal consentimento foi manifestado ou comprovado por escrito; e

4) O consentimento não foi obtido mediante pagamento ou compensação de qualquer espécie.

Artigo 5.º

As adopções abrangidas pela Convenção só podem ter lugar se as autoridades competentes do Estado receptor:

a) Tiverem verificado que os futuros pais adoptivos são elegíveis e aptos para adoptar;

b) Se tiverem assegurado de que os futuros pais adoptivos foram convenientemente aconselhados; e

c) Tiverem verificado que a criança foi ou será autorizada a entrar e a residir permanentemente naquele Estado.

CAPÍTULO III AUTORIDADES CENTRAIS E ORGANISMOS ACREDITADOS

Artigo 6.º

1. Cada Estado Contratante designará uma Autoridade Central para dar cumprimento às obrigações que lhe são impostas pela presente Convenção.

2. Os Estados Federais, os Estados em que vigoram vários sistemas de direito ou os Estados com unidades territoriais autónomas podem designar mais do que uma Autoridade Central e especificar o âmbito territorial ou pessoal das suas funções. O Estado que utilize esta faculdade designará uma Autoridade Central à qual poderão ser dirigidas quaisquer comunicações para serem transmitidas à Autoridade Central competente dentro desse Estado.

Artigo 7.º

1. As Autoridades Centrais devem cooperar entre si e promover a colaboração entre as autoridades competentes dos seus respectivos Estados para assegurar a protecção das crianças e alcançar os demais objectivos da Convenção.

2. As Autoridades Centrais devem adoptar directamente todas as medidas adequadas para:

a) Prestar informações sobre a legislação dos seus Estados em matéria de adopção e outras informações gerais, tais como estatísticas e formulários;

b) Se manterem mutuamente informadas sobre o funcionamento da Convenção e, na medida do possível, suprimirem os obstáculos à sua aplicação.

Artigo 8.º

As Autoridades Centrais devem adoptar, directamente ou com a cooperação de autoridades públicas, todas as medidas adequadas para prevenir benefícios materiais indevidos em relação a uma adopção e para impedir qualquer prática contrária aos objectivos da Convenção.

Artigo 9.º

As Autoridades Centrais devem adoptar, directamente ou com a cooperação de autoridades públicas ou de outros organismos devidamente acreditados no seu Estado, todas as medidas adequadas, nomeadamente para:

- a) Reunir, conservar e trocar informações relativas à situação da criança e dos futuros pais adoptivos, na medida necessária à realização da adopção;
- b) Facilitar, acompanhar e acelerar o processo de adopção;
- c) Promover, nos respectivos Estados, o desenvolvimento de serviços de aconselhamento em matéria de adopção e de serviços para o acompanhamento das adopções;
- d) Trocar relatórios gerais de avaliação sobre as experiências em matéria de adopção internacional;
- e) Responder, na medida em que tal seja permitido pela lei do seu Estado, aos pedidos de informações fundamentados relativos a uma situação particular de adopção formulados por outras Autoridades Centrais ou por autoridades públicas.

Artigo 10.º

Só podem obter e conservar a acreditação os organismos que demonstrem estarem aptos a exercerem correctamente as funções que lhes possam ser confiadas.

Artigo 11.º

Um organismo acreditado deve:

- a) Prosseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do Estado que o tenha acreditado;
- b) Ser dirigido e administrado por pessoas qualificadas pela sua integridade moral e pela sua formação ou experiência para agir em matéria de adopção internacional; e
- c) Estar submetido ao controlo das autoridades competentes desse Estado no que se refere à sua composição, funcionamento e situação financeira.

Artigo 12.º

Um organismo acreditado num Estado Contratante só poderá actuar noutro Estado Contratante se para tal for autorizado pelas autoridades competentes de ambos os Estados.

Artigo 13.º

A designação das Autoridades Centrais e, se for caso disso, o âmbito das suas funções, bem como os nomes e endereços dos organismos acreditados, devem ser comunicados por cada Estado Contratante ao Secretariado Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado.

CAPÍTULO IV REQUISITOS PROCEDIMENTAIS DA ADOPÇÃO INTERNACIONAL

Artigo 14.º

As pessoas com residência habitual num Estado Contratante que desejem adoptar uma criança com residência habitual noutro Estado Contratante devem dirigir-se à Autoridade Central do Estado da sua residência habitual.

Artigo 15.º

1. Se a Autoridade Central do Estado receptor considerar que os candidatos são elegíveis e aptos para adoptar, preparará um relatório contendo informações sobre a identidade, capacidade jurídica e aptidão para adoptar dos candidatos, a sua situação pessoal, familiar e clínica, o seu meio social, as razões que os motivam, a sua aptidão para assumir uma adopção internacional, bem como sobre as características das crianças que estes estariam aptos a tomar a seu cargo.

2. A Autoridade Central do Estado receptor deve transmitir o relatório à Autoridade Central do Estado de origem.

Artigo 16.º

1. Se a Autoridade Central do Estado de origem considerar que a criança é adoptável, deverá:

a) Preparar um relatório contendo informações sobre a identidade da criança, a sua aptidão para ser adoptada, o seu meio social, a sua evolução pessoal e familiar, a sua história clínica e a da sua família, bem como sobre as suas necessidades especiais;

b) Ter devidamente em conta as condições de educação da criança, bem como a sua origem étnica, religiosa e cultural;

c) Assegurar-se de que os consentimentos foram obtidos de acordo com o artigo 4.º; e

d) Determinar, especialmente com base nos relatórios relativos à criança e aos futuros pais adoptivos, se a colocação prevista obedece ao interesse superior da criança.

2. A Autoridade Central do Estado de origem deve transmitir à Autoridade Central do Estado receptor o seu relatório sobre a criança, a prova de que os consentimentos requeridos foram obtidos e as razões que fundamentaram a sua decisão relativa à colocação, tomando precauções para não revelar a identidade da mãe e do pai, se no Estado de origem a divulgação dessas identidades não for permitida.

Artigo 17.º

Qualquer decisão de confiar uma criança aos futuros pais adoptivos só poderá ser tomada no Estado de origem se:

a) A Autoridade Central do Estado de origem se tiver assegurado de que os futuros pais adoptivos manifestaram o seu consentimento;

b) A Autoridade Central do Estado receptor tiver aprovado tal decisão, quando esta aprovação for requerida pela lei do Estado receptor ou pela Autoridade Central do Estado de origem;

c) As Autoridades Centrais de ambos os Estados tiverem dado o seu acordo quanto ao prosseguimento da adopção; e

d) Tenha sido verificado que, em conformidade com o artigo 5.º, os futuros pais adoptivos estão habilitados e aptos para adoptar e que a criança foi ou será autorizada a entrar e residir permanentemente no Estado receptor.

Artigo 18.º

As Autoridades Centrais de ambos os Estados adoptarão as medidas necessárias para que a criança receba a autorização de saída do Estado de origem, bem como a de entrada e de residência permanente no Estado receptor.

Artigo 19.º

1. A transferência da criança para o Estado receptor só pode ter lugar quando os requisitos do artigo 17.º tiverem sido satisfeitos.

2. As Autoridades Centrais de ambos os Estados devem assegurar que a transferência se realiza com toda a segurança, em condições adequadas e, se possível, em companhia dos pais adoptivos ou dos futuros pais adoptivos.

3. Se a transferência da criança não se efectuar, os relatórios referidos nos artigos 15.º e 16.º serão devolvidos às autoridades que os tenham expedido.

Artigo 20.º

As Autoridades Centrais manter-se-ão mutuamente informadas sobre o procedimento de adopção e sobre as medidas adoptadas para a levar a efeito, bem como sobre o desenrolar do progresso da colocação, se for requerido um período probatório.

Artigo 21.º

1. Quando a adopção deva ter lugar após a transferência da criança para o Estado receptor e a Autoridade Central desse Estado considerar que a manutenção da criança junto dos futuros pais adoptivos já não corresponde ao interesse superior da criança, a Autoridade Central adoptará as medidas necessárias para a protecção da criança, tendo em vista, designadamente:

- a) Retirar a criança aos futuros pais adoptivos e assegurar provisoriamente o seu cuidado;
- b) Assegurar em consulta com a Autoridade Central do Estado de origem, o mais rapidamente possível, uma nova colocação da criança com vista à sua adopção ou, na sua falta, uma colocação alternativa de carácter duradouro; uma adopção não poderá ter lugar sem que a Autoridade Central do Estado de origem tenha sido devidamente informada sobre os novos futuros pais adoptivos;
- c) Assegurar, como último recurso e se os interesses da criança o exigirem, o regresso da criança ao Estado de origem.

2. Tendo em consideração, nomeadamente, a idade e o grau de maturidade da criança, deverá esta ser consultada e, quando adequado, deverá ser obtido o seu consentimento relativamente às medidas a adoptar em conformidade com o presente artigo.

Artigo 22.º

1. As funções conferidas à Autoridade Central pelo presente capítulo podem ser exercidas por autoridades públicas ou por organismos acreditados em conformidade com o capítulo III, na medida em que tal for permitido pela lei do seu Estado.

2. Qualquer Estado Contratante pode declarar ao depositário da Convenção que as funções conferidas à Autoridade Central nos termos dos artigos 15.º a 21.º poderão ser igualmente exercidas nesse Estado, na medida em que tal for permitido pela lei e sob o controlo das autoridades competentes desse Estado, por organismos ou pessoas que:

a) Satisfazam os requisitos de integridade moral, competência profissional, experiência e responsabilidade exigidos por esse Estado; e

b) Sejam qualificados em termos dos seus padrões éticos e da sua formação ou experiência para trabalhar na área da adopção internacional.

3. O Estado Contratante que efectue a declaração prevista no n.º 2 do presente artigo manterá o Secretariado Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado informado acerca dos nomes e endereços destes organismos e pessoas.

4. Qualquer Estado Contratante pode declarar ao depositário da Convenção que as adopções de crianças com residência habitual no seu território só podem ter lugar se as funções conferidas às Autoridades Centrais forem exercidas de acordo com o n.º 1 do presente artigo.

5. Não obstante qualquer declaração efectuada de acordo com o n.º 2 do presente artigo, os relatórios previstos nos artigos 15.º e 16.º são, em qualquer caso, elaborados sob a responsabilidade da Autoridade Central ou de outros organismos ou autoridades em conformidade com o n.º 1 do presente artigo.

CAPÍTULO V RECONHECIMENTO E EFEITOS DA ADOPÇÃO

Artigo 23.º

1. Uma adopção certificada pela autoridade competente do Estado onde esta se realizou como tendo sido efectuada em conformidade com a Convenção é reconhecida de pleno direito nos demais Estados Contratantes. O certificado deverá especificar quando e por quem foram dados os acordos previstos no artigo 17.º, alínea c).

2. Cada Estado Contratante, no momento da assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, notificará ao depositário da Convenção a identidade e as funções da autoridade ou autoridades que, nesse Estado, são competentes para emitir o certificado. Devendo igualmente notificar ao depositário qualquer modificação relativa à designação dessas autoridades.

Artigo 24.º

O reconhecimento de uma adopção só pode ser recusado num Estado Contratante se a adopção for manifestamente contrária à sua ordem pública, tendo em consideração o interesse superior da criança.

Artigo 25.º

Qualquer Estado Contratante pode declarar ao depositário da Convenção que não se considera obrigado, nos termos da Convenção, a reconhecer as adopções feitas em conformidade com um acordo concluído ao abrigo do artigo 39.º, n.º 2.

Artigo 26.º

1. O reconhecimento de uma adopção implica o reconhecimento:

- a) Do vínculo de filiação entre a criança e os seus pais adoptivos;
- b) Do poder paternal dos pais adoptivos relativamente à criança;
- c) Da extinção do vínculo de filiação previamente existente entre a criança e a sua mãe e o seu pai, se a adopção produzir tal efeito no Estado Contratante em que teve lugar.

2. Se a adopção tiver por efeito a extinção do vínculo de filiação previamente existente, a criança gozará, tanto no Estado receptor como em qualquer outro Estado Contratante em que a adopção seja reconhecida, de direitos equivalentes aos que resultem de adopções que produzam tais efeitos em cada um desses Estados.

3. Os números anteriores não prejudicam a aplicação de disposições mais favoráveis à criança vigentes no Estado Contratante que reconhece a adopção.

Artigo 27.º

1. Quando uma adopção realizada no Estado de origem não tiver por efeito a extinção do vínculo de filiação previamente existente, tal adopção poderá ser convertida, no Estado receptor que reconhece a adopção em conformidade com a Convenção, numa adopção que produza tais efeitos, se:

- a) A lei do Estado receptor o permitir; e
- b) Os consentimentos exigidos no artigo 4.º, alíneas c) e d), foram ou sejam prestados para tal adopção.

2. O artigo 23.º aplica-se à decisão de conversão da adopção.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 28.º**

A Convenção não prejudica quaisquer leis do Estado de origem que exijam que a adopção de uma criança habitualmente residente nesse Estado deva nele ter lugar ou que proíbam a colocação da criança ou a sua transferência para o Estado receptor antes da sua adopção.

Artigo 29.º

Não pode haver lugar a nenhum contacto entre os futuros pais adoptivos e os pais da criança ou qualquer outra pessoa que a tenha à sua guarda até que estejam cumpridos os requisitos previstos no artigo 4.º, alíneas a) a c) e no artigo 5.º, alínea a), salvo nos casos em que a adopção seja efectuada no seio de uma mesma família ou em que esse contacto obedeça às condições estabelecidas pela autoridade competente do Estado de origem.

Artigo 30.º

1. As autoridades competentes de um Estado Contratante devem assegurar que as informações de que dispõem sobre a origem da criança, especialmente as relativas à identidade dos seus pais, bem como à história clínica da criança e da sua família, são conservadas.

2. Estas autoridades devem assegurar que a criança ou o seu representante legal tenham acesso a tais informações, mediante orientação adequada e na medida em que tal seja permitido pela lei desse Estado.

Artigo 31.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 30.º, os dados pessoais recolhidos ou transmitidos em conformidade com a Convenção, em particular os referidos nos artigos 15.º e 16.º, só poderão ser utilizados para os fins para os quais foram recolhidos ou transmitidos.

Artigo 32.º

1. Ninguém poderá obter benefícios materiais indevidos por qualquer actividade relacionada com uma adopção internacional.
2. Só poderão ser cobrados ou pagos custos e as despesas, incluindo honorários profissionais razoáveis de pessoas que tenham intervindo na adopção.
3. Os directores, administradores e empregados dos organismos intervenientes numa adopção não poderão receber remunerações que sejam desproporcionalmente elevadas em relação aos serviços prestados.

Artigo 33.º

Qualquer autoridade competente que verifique que uma disposição da Convenção não foi respeitada ou que existe um risco manifesto de que não venha a sê-lo, informará imediatamente a Autoridade Central do seu Estado. Esta Autoridade Central será responsável por assegurar que são adoptadas as medidas adequadas.

Artigo 34.º

Se a autoridade competente do Estado destinatário de um documento assim o requerer, deverá ser fornecida uma tradução certificando a respectiva conformidade com o original. Salvo disposição em contrário, os custos dessa tradução serão suportados pelos futuros pais adoptivos.

Artigo 35.º

As autoridades competentes dos Estados Contratantes devem actuar com celeridade nos procedimentos de adopção.

Artigo 36.º

Em relação a um Estado que possua, em matéria de adopção, dois ou mais sistemas jurídicos aplicáveis em diferentes unidades territoriais:

- a) Qualquer referência à residência habitual nesse Estado será entendida como sendo relativa à residência habitual numa unidade territorial desse Estado;
- b) Qualquer referência à lei desse Estado será entendida como sendo relativa à lei vigente na unidade territorial pertinente;
- c) Qualquer referência às autoridades competentes ou às autoridades públicas desse Estado será entendida como sendo relativa às autoridades autorizadas para actuar na unidade territorial pertinente;
- d) Qualquer referência aos organismos acreditados desse Estado será entendida como sendo relativa aos organismos acreditados na unidade territorial pertinente.

Artigo 37.º

Relativamente a um Estado que possua, em matéria de adopção, dois ou mais sistemas jurídicos aplicáveis a diferentes categorias de pessoas, qualquer referência à lei desse Estado será entendida como sendo relativa ao sistema jurídico especificado pela lei desse Estado.

Artigo 38.º

Um Estado no qual diferentes unidades territoriais possuam regras jurídicas próprias em matéria de adopção não estará obrigado a aplicar a Convenção nos casos em que um Estado com um sistema jurídico unitário não estiver obrigado a fazê-lo.

Artigo 39.º

1. A Convenção não prejudica quaisquer instrumentos internacionais em que os Estados Contratantes sejam Partes e que contenham disposições sobre as matérias reguladas pela presente Convenção, salvo se os Estados Partes nesses instrumentos internacionais fizerem uma declaração em contrário.

2. Qualquer Estado Contratante poderá celebrar com um ou mais Estados Contratantes acordos tendo em vista favorecer a aplicação da Convenção nas suas relações recíprocas. Tais acordos só poderão derrogar as disposições contidas nos artigos 14.º a 16.º e 18.º a 21.º. Os Estados que tenham celebrado tais acordos transmitirão uma cópia dos mesmos ao depositário da Convenção.

Artigo 40.º

Não são admitidas reservas à Convenção.

Artigo 41.º

A Convenção aplica-se a todos os casos em que um pedido nos termos do artigo 14.º tenha sido recebido após a entrada em vigor da Convenção no Estado receptor e no Estado de origem.

Artigo 42.º

O Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado convocará periodicamente uma Comissão Especial para examinar o funcionamento prático da Convenção.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43.º

1. A Convenção ficará aberta à assinatura dos Estados que eram membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado à data da sua 17.ª Sessão e aos demais Estados que participaram na referida Sessão.

2. A Convenção será ratificada, aceite ou aprovada e os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, depositário da Convenção.

Artigo 44.º

1. Qualquer outro Estado poderá aderir à Convenção após a sua entrada em vigor, em conformidade com o artigo 46.º, n.º 1.

2. O instrumento de adesão será depositado junto do depositário.

3. A adesão apenas produzirá efeitos nas relações entre o Estado aderente e os Estados Contratantes que não tenham formulado objecções à adesão nos seis meses seguintes à recepção da notificação referida no artigo 48.º, alínea b). Tal objecção poderá ser igualmente formulada por qualquer Estado no momento da sua ratificação, aceitação ou aprovação da Convenção, posterior à adesão. Estas objecções devem ser notificadas ao depositário.

Artigo 45.º

1. Se um Estado compreender duas ou mais unidades territoriais onde se apliquem diferentes sistemas de direito relativamente a matérias reguladas pela presente Convenção, poderá declarar, no momento da assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, que a presente Convenção se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou a várias delas e poderá, em qualquer momento, modificar esta declaração, por meio de uma nova declaração.

2. Tais declarações serão notificadas ao depositário e nelas se indicará expressamente as unidades territoriais às quais a Convenção se aplica.

3. Se um Estado não formular qualquer declaração nos termos do presente artigo, a Convenção será aplicável à totalidade do território do referido Estado.

Artigo 46.º

1. A Convenção entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao decurso de um prazo de três meses após o depósito do terceiro instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação previsto no artigo 43.º.

2. De seguida, a Convenção entrará em vigor:

a) Para cada Estado que a ratifique, aceite ou aprove, ou que a ela adira posteriormente, no primeiro dia do mês seguinte ao decurso de um prazo de três meses após o depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;

b) Para as unidades territoriais às quais a Convenção tenha sido estendida em conformidade com o disposto no artigo 45.º, no primeiro dia do mês seguinte ao decurso de um prazo de três meses após a notificação prevista no referido artigo.

Artigo 47.º

1. Qualquer Estado Parte na Convenção a pode denunciar mediante notificação por escrito dirigida ao depositário.

2. A denúncia produzirá efeitos no primeiro dia do mês seguinte ao decurso de um prazo de doze meses após a data da recepção da notificação pelo depositário. Se na notificação for fixado um prazo maior para que a denúncia produza efeitos, esta produzirá efeitos findo o referido prazo, a contar da data da recepção da notificação.

Artigo 48.º

O depositário notificará aos Estados membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, aos demais Estados que participaram na 17.ª Sessão e aos Estados que tenham aderido em conformidade com o disposto no artigo 44.º:

- a) As assinaturas, ratificações, aceitações e aprovações referidas no artigo 43.º;
- b) As adesões e as objecções às mesmas referidas no artigo 44.º;
- c) A data de entrada em vigor da Convenção em conformidade com o disposto no artigo 46.º;
- d) As declarações e designações referidas nos artigos 22.º, 23.º, 25.º e 45.º;
- e) Os acordos referidos no artigo 39.º;
- f) As denúncias referidas no artigo 47.º.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção.

Feita na Haia, em 29 de Maio de 1993, nas línguas francesa e inglesa, fazendo ambos os textos igualmente fé, num único exemplar, que será depositado nos arquivos do Governo do Reino dos Países Baixos e do qual será remetida, por via diplomática, uma cópia certificada a cada um dos Estados membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado à data da sua 17.ª Sessão, bem com a todos os outros Estados que tenham participado nessa Sessão.

批 示 摘 錄

透過本辦公室主任二零零六年二月十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款的規定，張詠梅在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零六年五月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點 540 點。

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 16 de Fevereiro de 2006:

Cheong Weng Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2006.

透過本辦公室主任二零零六年二月二十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改林劍鋒在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階三等文員的薪俸點 205 點，自二零零六年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款 b 項的規定，何國基在政府總部輔助部門擔任第一職階熟練工人職務的散位合同，自二零零六年三月二十日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

譚敬深，自二零零六年三月八日起轉為第二職階熟練助理員，薪俸點為 140 點；

梁仲愛及何玉風，各自二零零六年三月九日及三月十日起轉為第六職階助理員，薪俸點為 150 點；

黃寶珠，自二零零六年三月一日起轉為第五職階助理員，薪俸點為 140 點；

吳寶蓮、譚佩好、袁轉英、周月眉及張碧霞，自二零零六年三月一日起轉為第二職階助理員，薪俸點為 110 點。

二零零六年三月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 21 de Fevereiro de 2006:

Lam Kim Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, para o exercício de funções nos SASG, com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2006.

Ho Kwok Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Março de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, na categoria e índice a cada um indicados, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor:

Tam Keng Sam, para auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 8 de Março de 2006;

Leong Chong Oi e Ho Iok Fong, para auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 9 e 10 de Março de 2006, respectivamente;

Vong Pou Chu, para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Março de 2006;

Ng Pou Lin, Tam Pui Hou, Un Chun Ieng, Chao Ut Mei e Cheong Pek Ha, para auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 1 de Março de 2006.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Março de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零零六年二月八日批示：

余文峰碩士——根據經第 1/2005 號行政法規修改的第 14/1999 號行政法規第十八條第一、二及四款及第十九條第四款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室顧問，為期兩年，由二零零六年二月十五日起生效。

二零零六年三月六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Fevereiro de 2006:

Mestre U Man Fong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 6 de Março de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第44/2006號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 44/2006

鑒於社會保障基金行政管理委員會的任期將於二零零六年三月三十一日屆滿；

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2006;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第59/93/M號法令第六條第二款及第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、延續陳榮光及劉永誠擔任社會保障基金行政管理委員會委員的任期，自二零零六年四月一日起為期兩年。

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Weng Kuong e Lau Veng Seng, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2006.

二、委任李偉斌為社會保障基金行政管理委員會委員，自二零零六年四月一日起為期兩年。

2. É nomeado o mandato do vogal do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lei Wai Pan, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2006.

三、非全職擔任職務的委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員的報酬。

3. A remuneração mensal dos vogais que exercem as funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

二零零六年三月六日

6 de Março de 2006.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第45/2006號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 45/2006

鑒於社會保障基金監事會的任期將於二零零六年三月三十一日屆滿；

Considerando que os mandatos dos membros do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2006;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第59/93/M號法令第十六條及第十七條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no artigo 16.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、延續王守基擔任社會保障基金監事會主席的任期，自二零零六年四月一日起為期兩年。

1. É renovado o mandato do presidente do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Shoo Kee, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2006.

二、延續黃志雄及葉炳權擔任社會保障基金監事會委員的任期，自二零零六年四月一日起為期兩年。

2. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Chi Hong e Ip Peng Kin, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2006.

三、監事會主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪

3. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração men-

俸表一百一十點及九十點的報酬。

二零零六年三月六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零六年三月六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年二月二十七日作出之批示：

張可珊學士——根據經第1/2005號行政法規修改的第14/1999號行政法規第十條第一款第四項、第十五條、第十八條第一款和第五款，以及第十九條第七款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室助理，自二零零六年四月十日起，為期一年。

二零零六年三月八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第25/2006號社會文化司司長批示

澳門新口岸填海區第九街區C及D地段之「利澳酒店」Hotel Rio的所有人“利澳酒店有限公司”，根據十二月十一日第81/89/M號法令申請將該酒店確定聲明具有旅遊用途。

鑒於場所符合十二月十一日第81/89/M號法令第四條規定的要件及考慮到旅遊局的贊同意見。

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、四星級的「利澳酒店」Hotel Rio被確定聲明為具有旅遊用途。

sal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

6 de Março de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 6 de Março de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Cheong Ho San — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunta do Secretário deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 4), 15.º, 18.º, n.ºs 1 e 5, e 19.º, n.º 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, a partir de 10 de Abril de 2006.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 8 de Março de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 25/2006

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística, a título definitivo, do Hotel Rio, sito no Quarteirão 9, Lotes C e D, Zape, Macau, pela sociedade «Hotel Rio Limitada», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Rio», classificado de quatro estrelas.

二、旅遊用途之給予，除遵守酒店活動的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

（一）該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

（二）該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

（三）該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零六年三月三日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年三月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

運輸工務司司長辦公室

第27/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予房屋局局長鄭國明學士，以便從事下列工作：

（一）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（二）以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局透過房屋發展合同以交換作為回報之公證契約；

（三）批准金額不超過澳門幣伍仟元的交際費。

二、透過經運輸工務司司長確認後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，房屋局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

3 de Março de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Março de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no presidente do Instituto de Habitação, licenciado Chiang Coc Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nas escrituras públicas de permuta de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação, recebidas pelo Instituto de Habitação;

3) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o presidente do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由有關簽署日起至本批示生效期間，由房屋局局長在本轉授權範圍內作出的行為，均予以追認。

二零零六年三月三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 28/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“MD 建設顧問”簽訂製作“青洲社會房屋綜合體設計方案”的合同。

二零零六年三月三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 29/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“FC Cabral — Arquitectura Paisagista, Soc. Unipessoal Lda.”簽訂“外港新填海區海岸線的新基礎設施設計方案”的製作合同。

二零零六年三月三日

運輸工務司司長 歐文龍

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto de Habitação, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e a data de entrada em vigor do presente despacho.

3 de Março de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «MD — Projectos e Consultoria».

3 de Março de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto das Novas Infra-estruturas da Frente do NAPE», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «FC Cabral — Arquitectura Paisagista, Soc. Unipessoal Lda.».

3 de Março de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第30/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與利成建築工程有限公司簽訂「鄰近松樹尾基建工程（第一區）」合同。

二零零六年三月六日

運輸工務司司長 歐文龍

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年二月二十日作出的批示：

黃蔓莊學士——根據六月一日第2/98/M號法律第九條和第十五條，配合現行十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式獲續任為環境委員會執行委員會之全職委員，為期一年，由二零零六年三月一日起生效。

Vasco Barroso Silvério Marques 學士——根據六月一日第2/98/M號法律第九條和第十五條，配合現行十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式獲續任為財政局駐環境委員會執行委員會之非全職委員代表，為期一年，由二零零六年三月一日起生效。

二零零六年三月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零六年三月二日批示如下：

張達民學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 30/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Infra-estruturas junto à Povoação de Chun Su Mei (Zona 1)», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Lei Seng — Construções, Limitada».

6 de Março de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Vong Man Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vogal, a tempo inteiro, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, nos termos dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Licenciado Vasco Barroso Silvério Marques — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vogal, a tempo parcial, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Março de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 2 de Março de 2006:

Licenciado Cheong Tat Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnico superior de informática de

規定，自二零零六年三月十二日起，以定期委任方式委任為第一職階二等高級資訊技術員，為期兩年。

Manuela Mendes Rodrigues — 根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零六年四月十二日起，以編制外合同方式續任為第一職階二等文員，為期一年。

伍惠愉 — 根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零六年四月十二日起，以編制外合同方式續任為第一職階三等文員，為期一年。

二零零六年三月九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零零六年三月六日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，張俊明，第四職階助理員編號 940231 及余柳愛，第三職階助理員編號 995120 之散位合同獲續期一年，薪俸點分別為 130 及 120，自二零零六年三月十六日起生效。

二零零六年三月八日於海關

副關長 賴敏華

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零零六年三月八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第 39/2004 號行政法規修改的三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共

2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 12 de Março de 2006.

Manuela Mendes Rodrigues — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2006.

Ng Wai U — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, aos 9 de Março de 2006. —
A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora-geral, de 6 de Março de 2006:

Cheong Chon Meng e U Lao Oi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 940 231, 4.º escalão, índice 130, e 995 120, 3.º escalão, índice 120, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 8 de Março de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 8 de Março de 2006:

Chu KaMan Carmen, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua cate-

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階二等技術輔導員朱嘉敏的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，由二零零六年三月二十日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零六年三月八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第 39/2004 號行政法規修改的三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員郭群珍的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年三月二十八日起生效。

二零零六年三月八日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年一月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李麗施在本局擔任第一職階二等公關督導員職務，薪俸點為 260，為期六個月，自二零零六年二月十七日起生效。

摘錄自局長於二零零六年二月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Fernando Ferreira da Cal 在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零零六年三月二十日起續期一年。

摘錄自局長於二零零六年二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

goria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, partir de 20 de Março de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 8 de Março de 2006:

Kwok Kwan Chun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, partir de 28 de Março de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 8 de Março de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Janeiro de 2006:

Lei Lai Si — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Fevereiro de 2006:

Fernando Ferreira da Cal — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Fevereiro de 2006:

Iu Nga Iu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

二十五條及第二十六條的規定，余雅儀在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零六年三月十六日起續期六個月。

二零零六年三月七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
aos 7 de Março de 2006. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法 務 局

批 示 摘 錄

按本局副局長於二零零六年二月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員黃秀清及陳麗明的散位合同續期六個月，自二零零六年三月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款b項及第五款之規定，本局第三職階熟練助理員蘇曉禹的散位合同第三條款修改為第四職階熟練助理員，薪俸點 160，自二零零六年二月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款d項及第五款之規定，本局第六職階助理員張雪雲的散位合同第三條款修改為第七職階助理員，薪俸點 160，自二零零六年一月十八日起生效。

按局長於二零零六年二月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階二等技術輔導員李荔萍及彭婉嫻的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點 275，自二零零五年八月十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第四職階熟練助理員朱銳光的散位合同續期一年，自二零零六年三月四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 20 de Fevereiro de 2006:

Wong Sao Cheng e Chan Lai Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Sou Hio U, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Cheong Sut Wan, auxiliar, 6.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea d), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Fevereiro de 2006:

Lei Lai Peng e Pang Un Han, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto de 2005.

Chu Ioi Kuong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Março de 2006.

Chou Lei Mei Iok, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato de

十八條之規定，法律及司法培訓中心第二職階助理員曹李美玉的散位合同續期一年，自二零零六年三月十九日起生效。

二零零六年三月八日於法務局

局長 張永春

assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 8 de Março de 2006. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零六年二月十三日之批示：

Figueira Cordeiro, Nuno Manuel — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階首席行政文員之職務，由二零零六年三月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零六年二月二十日之批示：

司法警察局第一職階首席翻譯周卓蘭碩士 — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，自二零零六年三月一日起，以調任方式轉入經濟局人員編制第一職階首席翻譯，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規設立而尚未填補之空缺。

黃錦濠 — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階首席行政文員之職務，薪俸點為315，自二零零六年四月六日起生效。

聲 明 書

為著應有之效力，茲聲明：本局第三職階特級督察de Sousa, Mário José，自二零零六年三月一日起，終止其以臨時定期委任方式於第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任之職務。

二零零六年三月八日於經濟局

代局長 戴建業

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Fevereiro de 2006:

Figueira Cordeiro, Nuno Manuel — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Fevereiro de 2006:

Mestre Chao Cheok Lan, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da Polícia Judiciária — transferida para o lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ainda não provida, a partir de 1 de Março de 2006.

Vong Kam Hou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2006.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que de Sousa, Mário José, inspector especialista, 3.º escalão, destes Serviços, cessou as funções, em comissão eventual de serviço, no «Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.» (MAIGOC), a partir de 1 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 8 de Março de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財 政 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

按照經濟財政司司長於二零零六年二月九日之批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Fevereiro de 2006:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo, Carolina Sofia在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合約自二零零六年三月十二日起獲續期一年。

Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo, Carolina Sofia — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Março de 2006.

聲 明 書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. Div. 組	職能 Func. 編號					
01	06	1-01-1 1-01-1	一般事務 - 行政法務司司長辦公室 額外工作 服裝及個人用品 - 負擔補償	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA Trabalho extraordinário Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	36,000.00	36,000.00	“02/03/2006 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 02/03/2006”
			總 額	Total	36,000.00	36,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. Div. 組	職能 Func. 編號					
12	00	1-01-2 9-03-0	共用開支 核數師暨會計師註冊委員會之負擔 備用撥款	DESPESAS COMUNS Encargos com a Comissão de Registos dos Auditores e dos Contabilistas Dotação provisional	1,500,000.00	1,500,000.00	“06/03/2006 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/03/2006”
			總 額	Total	1,500,000.00	1,500,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig				
40	00		投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“06/03/2006 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 06/03/2006”
			房屋	Habitacões		310,999.00	
		07-02-00-00	樓宇	Edifícios	4,181,198.00		
		07-03-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes		308,773,855.90	
		07-04-00-00	港口	Portos	142,257,445.50		
		07-05-00-00	各項建設	Construções diversas	208,763,565.20		
		07-06-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	7,098,325.00		
		07-10-00-00	其他投資	Outros investimentos		3,973,218.50	
		07-12-00-00	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		49,242,660.30	
		10-00-00-00					
總 額					362,300,733.70	362,300,733.70	

更正書 Rectificação

因文誤，現重新刊登如下：

Por ter saído inexacta, novamente se publica:

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年一月二十日作出的批示：

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques，為本局第三職階特級繪圖員，薪俸點為380，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零六年三月二十九日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，本局第五職階熟練工人楊炳洪及第七職階半熟練工人 Joaquim Alves da Silva Pereira 的散位合約續期一年，薪俸點分別為200及210，由二零零六年四月二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年二月二十三日作出的批示：

湯桂芳及程綺雲——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局分別擔任處長及廳長的定期委任自二零零六年五月四日起續期一年。

二零零六年三月八日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳（代副局長）

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Janeiro de 2006:

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques, desenhadora especialista, 3.º escalão, índice 380, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Fevereiro de 2006:

Ieong Peng Hong e Joaquim Alves da Silva Pereira — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.º escalão, e operário semiqualeficado, 7.º escalão, índices 200 e 210, respectivamente, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Fevereiro de 2006:

Tong Kuai Fong e Cheng I Wan — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão e de departamento, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 4 de Maio de 2006.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 8 de Março de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, Kong Pek Fong, subdirectora, substituta.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長二零零六年二月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Fevereiro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um

第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期：

崔家盛、歐穎剛、陳嘉豪、蔡豪昌、何堅忠及羅健文，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，首位自二零零六年三月十二日起至十二月三十一日，其餘自二零零六年三月一日起至十二月三十一日；

何意玲、危廷及蒙艷蘭，第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195，自二零零六年三月一日起至十二月三十一日；

李子俊，第一職階助理員，薪俸點為 100，自二零零六年三月十二日起至十二月三十一日。

二零零六年三月二日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年一月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄭華雄自二零零六年三月一日起在本局擔任第三職階半熟練工人職務，薪俸點 150，為期三個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年二月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術輔導員的黎雅倫碩士及第一職階二等督察蔡堅濠學士，自二零零六年三月一日起重新簽訂擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，薪俸點 350，為期一年。

二零零六年三月八日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chui Ka Shing, Ao Weng Kong, Chan Ka Hou, Choi Hou Cheong, Ho Kin Chong e Lo Kin Man, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, o primeiro de 12 de Março a 31 de Dezembro de 2006, e os restantes de 1 de Março a 31 de Dezembro de 2006;

Ho I Leng, Ngai Ting e Cassime, Nirina Andrea Claudia, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, de 1 de Março a 31 de Dezembro de 2006; e

Lei Chi Chon, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, de 12 de Março a 31 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 2 de Março de 2006. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Janeiro de 2006:

Chiang, Wa Hong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como operário semiqualeificado, 3.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Fevereiro de 2006:

Mestre Lai, Nga Lon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e licenciado Choi, Kin Hou, inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 8 de Março de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會**批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零六年三月六日發出的批示：

(一) 民政總署第七職階助理員譚, 偉明, 退休基金會會員編號 59315, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定, 以其三十二年工作年數作計算, 由二零零六年三月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 130 點訂出, 並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階工人戴, 淦興, 退休基金會會員編號 84565, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定, 以其三十年工作年數作計算, 由二零零六年三月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 財政局第七職階半熟練工人 Da Fonseca, Boaventura Alves, 退休基金會會員編號 11061, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款 a 項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零六年二月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出, 並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Março de 2006:

1. Tam, Wai Meng, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59315, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tai, Kam Heng, operário, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 84565, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Da Fonseca, Boaventura Alves, operário semiqualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 11061, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Fevereiro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門保安部隊事務局第七職階助理員黃根泉，退休基金會員編號29815，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年三月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零六年三月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零五年十二月十三日之批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，本局副警長阮加耀，編號192841，以在澳門保安部隊範疇內定期委任之方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並轉為處於“附於編制”的狀況，由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年三月一日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年二月十四日作出的批示：

根據現行第85/89/M號法令第一條、第二條第一款和第三款a)項及第四條，以及現行第27/98/M號法令第十三條第二款c)

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong, Kan Chun, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 29815, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 10 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Dezembro de 2005:

Yuen Ka Io, subchefe n.º 192 841, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, em regime de comissão de serviço no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, 1 de Março de 2006. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Fevereiro de 2006:

Tou Sok Sam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão e Planea-

項、第二十四條第一款a)項及第二十五條第一款之規定，杜淑森在本局擔任管理暨計劃廳廳長的定期委任，自二零零六年四月五日起，續期一年。

根據現行第85/89/M號法令第一條、第二條第一款和第三款b)項及第四條，以及現行第27/98/M號法令第十八條第二款a)項、第二十四條第一款a)項及第二十五條第一款之規定，張慧敏在本局擔任人力資源、接待暨公共關係處處長的定期委任，自二零零六年四月五日起，續期一年。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及現行第27/98/M號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用胡潔茵及劉迪擔任本局第一職階二等技術員的職務，自二零零六年三月十二日起為期一年，薪俸點為350點。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及現行第27/98/M號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用周穎琪擔任本局第一職階二等技術輔導員的職務，自二零零六年三月一日起為期六個月，薪俸點為260點。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第五款以及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用梁偉錢及鄭社俊擔任本局第四職階工人的職務，分別自二零零六年二月十六日及二月二十三日起為期一年，薪俸點為140點。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，張淑霞及陳錫明在本局擔任第五及第二職階助理員的散位合同續期一年，各自二零零六年三月一日及三月十二日起生效。

李志強、何靜雯、杜鳳嫻、雷永康及岑應長，司法警察局確定委任之第二職階首席刑事技術鑑定員，在刊登於二零零六年一月十八日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一至第五名，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款，現行第27/98/M號法

mento, desta Polícia, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, em vigor, conjugado com os artigos 13.º, n.º 2, alínea c), 24.º, n.º 1, alínea a), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 5 de Abril de 2006.

Cheong Wai Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, desta Polícia, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, em vigor, conjugado com os artigos 18.º, n.º 2, alínea a), 24.º, n.º 1, alínea a), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 5 de Abril de 2006.

Wu Kit Ian e Lao Tek — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 12 de Março de 2006.

Chau Weng Kei — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Leung Vai Chin e Cheang Se Chon — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como operários, 4.º escalão, índice 140, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 16 e 23 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Cheung Sok Ha e Chan Sek Meng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.º e 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 1 e 12 de Março de 2006, respectivamente.

Lei Chi Keong, Ho Cheng Man, Azevedo To Fong Han, Loi Weng Hong e Sam Ieng Cheong — peritos de criminalística principais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/2006, II Série, de 18 de Janeiro — nomeados, definitivamente, peritos de criminalística especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal de perito de criminalística do quadro desta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/

令第二十四條第一款 i) 項及第二十五條，聯同六月二十八日第 26/99/M 號法令第八條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內刑事技術鑑定員組別之第一職階專業刑事技術鑑定員。

摘錄自局長於二零零六年二月十七日作出的批示：

譚祝明，以散位合同形式在本局擔任實習偵查員職務，應其要求由二零零六年三月十一日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零零六年二月二十日作出的批示：

根據現行第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，李煥笑在本局擔任第三職階助理員職務的散位合同，自二零零六年三月十八日起續期一年。

二零零六年三月九日於司法警察局

局長 黃少澤

/M, em vigor, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea i), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, e com referência ao artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho.

Por despacho do director, de 17 de Fevereiro de 2006:

Tam Chok Meng, investigador estagiário, contratado por assalariamento, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 11 de Março de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Fevereiro de 2006:

Lei Wun Sio — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 18 de Março de 2006.

Polícia Judiciária, aos 9 de Março de 2006. — O Director, Wong Sio Chak.

衛生局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零零五年七月二十八日作出的批示：

田亞男——根據十一月十五日第 81/99/M 號法令第四十八條第三款之規定，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為 600 點，由二零零六年二月十七日起生效。

按行政長官於二零零五年十月十二日之批示：

António de Pinho Pereira，本局第三職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零六年一月二十五日起獲續期一年。

按照局長於二零零六年一月五日作出的批示：

郭少媚——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年二月二十日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Julho de 2005:

Tian Yanan — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 17 de Fevereiro de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Outubro de 2005:

António de Pinho Pereira, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 25 de Janeiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Janeiro de 2006:

Kuok Sio Mei — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

按照局長於二零零六年一月二十三日之批示：

張轉乾，本局散位合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月，自二零零六年三月一日起生效。

羅銘生、吳凱威及吳偉麟，為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，其合同獲續約三個月，首位由二零零六年二月二十三日起生效，其餘由二零零六年三月一日起生效。

按局長於二零零六年一月二十五日之批示：

下列本局編制外合同人員，按下指職級及期間起獲續期一年：

蔡紅、陳肖萍及曹曉航，首位為第三職階醫院主治醫生，由二零零六年三月一日起生效，其餘為第二職階醫院主治醫生，由二零零六年二月十日起生效；

唐山，為第三職階一等高級技術員，由二零零六年二月十六日起生效；

李偉明及歐陽佩玲，分別為第三及第一職階二等高級技術員，各自由二零零六年三月一日及二月二十一日起生效；

Gilberto Assunção da Rosa、巢杏詩、林買轉、何綺雯、郭煥兒、廖艷紅、盧杏翔及麥艷娟，首位為第四職階護士，由二零零六年二月二十八日起生效；第二位為第三職階護士，由二零零六年二月二十一日起生效；第三位為第一職階護士，由二零零六年二月三日起生效，其餘為第一職階護士，由二零零六年二月十八日起生效；

秦穎斯，為第一職階三等文員，由二零零六年三月一日起生效。

按本局代局長於二零零六年二月二十日之批示：

本局應編制外合同第四職階護士陳雪玲之要求，於二零零六年三月一日起解除其合約。

按照社會文化司司長於二零零六年二月二十七日作出的批示：

劉培貞，於二零零六年二月二日第五期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局翻譯員職程第一職階第四職等首席翻譯員。

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Janeiro de 2006:

Cheong, Chun Kin, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Lo Meng Sang, Ng Hoi Wai Filipe e Ng Wai Lon, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, a partir de 23 de Fevereiro para o primeiro, e 1 de Março de 2006, para os seguintes.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2006:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Choi Hong, Chan Chio Peng e Chou Io Hong, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, a partir de 1 de Março, para o primeiro, e 2.º escalão, a partir de 10 de Fevereiro de 2006, para os seguintes;

Tong San, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 16 de Fevereiro de 2006;

Lei Wai Meng e Au Ieong Pui Leng, como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, a partir de 1 de Março e 21 de Fevereiro de 2006, respectivamente;

Gilberto Assunção da Rosa, Chow Hang Si, Lam Mai Chun, Ho I Man, Kok Wun I, Lio Im Hong, Lou Hang Cheong e Mak Im Kun, enfermeiros, 4.º escalão, a partir de 28 para o primeiro, 3.º escalão, a partir de 21 para o segundo, e 1.º escalão, a partir de 3 para a terceira e de 18 de Fevereiro de 2006, para os restantes;

Chon Weng Si, como terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 20 de Fevereiro de 2006:

Chan Sut Leng, enfermeira, 4.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Fevereiro de 2006:

Lau Pui Cheng aliás Maria Teresa Lau, única classificada no concurso comum, documental e de acesso condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 5/2006, II Série, de 2 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, grau 4, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照局長於二零零六年三月二日作出的批示：

按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定，下列人員為二零零六年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中的合格應考人，現分別獲確定委任為本局人員編制下指之職位：

羅, 龔昕、Da Silva, Cristina Maria、戴, 潔佩、李, 麗真、陳, 景富和 Da Luz, João Bosco，評核成績表中排名第一至第六名，分別獲委任為行政人員組別第一職階第四職等首席行政文員；

梁, 玉妹，評核成績表中唯一合格應考人，獲委任為技術員組別管理範疇第一職階第四職等特級技術員；

Maria Noémia Marques Rodrigues，評核成績表中唯一合格應考人，獲委任為高級衛生技術員職程藥劑範疇第一職階第四職等顧問高級衛生技術員；

胡, 慧明、Cheng da Rosa, Idalina、譚, 少筠和林, 慶玲，評核成績表中分別排名第一至第四名，獲委任為翻譯員職程第一職階第五職等主任翻譯員。

按照二零零六年三月二日本局全科衛生護理副局長的批示：

區宏添——應其要求，取消第 M-1112 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

徐敏珊——應其要求，中止第 M-1247 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

劉建寧——應其要求，中止第 W-0041 號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

李君慰、鄭兆民、何展雲——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0100、W-0101、W-0102。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零六年三月三日本局全科衛生護理副局長的批示：

趙德龍、吳權華——應其要求，分別中止第 M-1142、M-1320 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳紫薇——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1515。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Por despachos do director dos Serviços, de 2 de Março de 2006:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos, a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 6/2006, II Série, de 8 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fernandes do Rosário, Belmira, Da Silva, Cristina Maria, Tai, Kit Pui, Lei, Lai Chan, Chan, Keng Fu e Da Luz, João Bosco, 1.º a 6.º classificados, respectivamente, para oficiais administrativos principais, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo;

Leung, Iok Mui, única classificada, para técnica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de gestão, do grupo de pessoal técnico;

Maria Noémia Marques Rodrigues, única classificada, para técnica superior de saúde assessora, grau 4, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnica superior de saúde;

Vu, Vai Meng, Cheng da Rosa, Idalina, Tam, Sio Kuan e Lam, Heng Leng, 1.ª a 4.ª classificadas, respectivamente, para intérpretes-tradutoras chefes, grau 5, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor.

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os CSG, de 2 de Março de 2006:

Ao Wang Tim — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1112.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Choi Man San — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1247.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lao Kin Neng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0041.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lei Kuan Vai, Kuong Sio Man e Ho Chin Wan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs W-0100, W-0101 e W-0102.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Março de 2006:

Chio Tak Long e Ng Kun Wa — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1142 e M-1320.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Chi Mei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1515.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

梁展雲——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1441。

(是項刊登費用為\$264.00)

按照二零零六年三月七日本局全科衛生護理副局長的批示：

澳門科技大學基金會，住所位於澳門友誼大馬路918號世界貿易中心十二樓A及B座，第002號准照及第002號執照持有人，獲許可在澳門特別行政區經營名為“科大醫院”的場所，運作地點位於澳門氹仔偉龍馬路澳門科技大學H座。

醫療服務類別：包括門診、住院服務及醫療輔助診斷服務。

門診：

中醫部：內科、外科、婦科、小兒科、骨傷科、皮膚科、肛肠科、針灸科、推拿科、情志治療科。

西醫部：內科、外科、婦科、小兒科、皮膚科、口腔科、康復科、家庭醫學科、醫學美容科。

住院：綜合科。

醫技科室：心電圖科、病理檢驗科、放射科、藥劑科。

專科項目：

門診：

內科：內科、心臟科、婦科、兒科、皮膚科、康復科。

外科：普外科。

兒科：呼吸科、消化科、兒童保健科。

中醫科：呼吸科、消化科、心臟科、腎科、婦科、兒科、風濕科、皮膚科、骨傷科、肛肠科、針灸科、推拿科、腫瘤科。

其他：中風康復科、術後康復科、口腔科、家庭醫學科、醫學美容科、情志治療科。

住院：綜合科。

病床數目：57張病床。

(是項刊登費用為\$1,889.00)

二零零六年三月八日於衛生局

副局長 鄭成業

Leong Chin Wan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1441.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Março de 2006:

A fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, com sede na Avenida da Amizade, n.º 918, World Trade Centre, 13.º andar, A e B, Macau, titular da licença n.º 002 e do alvará n.º 002, autorizada a manter em funcionamento na RAEM, um estabelecimento denominado «Hospital Universitário», sito na Avenida Wai Long, Taipa, bloco H, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

Tipos de serviços médicos: inclui serviços de consulta-externa, internamento, meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Serviços de Consulta-externa:

Secção de Medicina Tradicional Chinesa: Medicina interna, cirurgia, ginecologia, pediatria, ortotraumatologia, dermatologia, aparelho digestivo inferior, acupunctura e moxibustão, massagem, psicoterapêutica.

Secção de Medicina Ocidental: Medicina interna, cirurgia, ginecologia, pediatria, dermatologia, estomatologia, reabilitação, medicina familiar, medicina estética.

Internamento: Serviço associado.

Unidade técnica médica: Electrocardiograma (ECG), análises laboratoriais e patológicos, radiologia, farmacologia.

Valências das Especialidades:

Consulta — Externa:

Medicina Interna: Medicina interna, cardiologia, ginecologia, pediatria, dermatologia, reabilitação.

Cirurgia: cirurgia geral.

Pediatria: pneumologia, aparelho digestivo superior, saúde infantil.

Medicina Tradicional Chinesa: pneumologia, aparelho digestivo superior, cardiologia, nefrologia, ginecologia, pediatria, reumatologia, dermatologia, ortotraumatologia, aparelho digestivo inferior, acupunctura e moxibustão, massagem, oncologia.

Outros: Reabilitação de apoplexia, reabilitação pós-operatória, estomatologia, medicina familiar, medicina estética, psicoterapêutica.

Internamento: Serviço associado.

Número de camas: 57 camas.

(Custo desta publicação \$ 1 889,00)

Serviços de Saúde, aos 8 de Março de 2006. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零六年一月十日批示：

陳慧明，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年，由二零零六年三月十七日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年二月十日批示：

曾熾明學士，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第三十一條，以及六月三十日第 26/97/M 號法令第八條之規定，其作為學校督導員之定期委任獲續期，由二零零六年三月三十日起至二零零七年四月三十日止。

按照社會文化司司長二零零六年二月二十三日批示：

梁艷芬，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為 350，由二零零六年三月二十三日起生效。

二零零六年三月六日於教育暨青年局

代局長 梁勵（代副局長）

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零零六年三月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年：

何耀忠——第三職階熟練助理員，自二零零六年三月八日起生效；

António Ramos Lucindo —— 第七職階熟練工人，自二零零六年三月十二日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Janeiro de 2006:

Chau Wai Ming — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Chang Chi Meng — renovada a comissão de serviço, como inspector escolar, nos termos dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 8.º do Decreto-Lei n.º 26/97/M, de 30 de Junho, de 30 de Março de 2006 a 30 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Fevereiro de 2006:

Leong Im Fan — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterado, por averbamento, o referido contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 6 de Março de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despachos da presidente do Instituto, de 6 de Março de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ho Io Chong, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, a partir de 8 de Março de 2006;

António Ramos Lucindo, operário qualificado, 7.º escalão, a partir de 12 de Março de 2006;

林玉娥——第三職階助理員，自二零零六年三月十五日起生效。

二零零六年三月九日於文化局

局長 何麗鑽

Lam Iok Ngo, como auxiliar, 3.º escalão, a partir de 15 de Março de 2006.

Instituto Cultural, aos 9 de Março de 2006. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零六年一月十一日第二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第二之合格應考人的第二職階首席翻譯員容玉冰及 Cristina da Rosa de Sousa Meira，獲確定委任為本局人員編制第一職階主任翻譯員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零六年一月十一日第二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之合格應考人的第二職階首席技術輔導員黃愛蓮、錢淑儀、Juliana Maria Pereira、何玉儀、余慧清及韋翠珊，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級技術輔導員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零六年一月四日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階首席繪圖員李耀斌，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級繪圖員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

摘錄自本局局長於二零零六年二月十日作出的批示：

鄭炳輝，本局散位合同熟練助理員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 a) 項及第五款，以及《行政程序法典》第一百一十八條第一款 c) 項及第二款 a) 項之規定，以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階熟練助理員，薪俸點為 140，追溯自二零零五年九月十七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Fevereiro de 2006:

Iong Ioc Peng e Cristina da Rosa de Sousa Meira, intérpretes-tradutoras principais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 2/2006, II Série, de 11 de Janeiro — nomeadas, definitivamente, intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Wong Oi Lin, Chin Sok I, Juliana Maria Pereira, Ho Iok I, Iu Wai Cheng e Vai Choi San, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificadas no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 2/2006, II Série, de 11 de Janeiro — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Lei Io Pan, desenhador principal, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2006, II Série, de 4 de Janeiro — nomeado, definitivamente, desenhador especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Fevereiro de 2006:

Chiang Peng Fai, auxiliar qualificado, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 140, com efeitos retroactivos a partir de 17 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, alínea a), do CPA.

羅金祐——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零六年四月三十日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用龍慧君自二零零六年四月八日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

林美珠、藍同好及劉鳳池——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零零六年五月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

摘錄自本局局長於二零零六年二月十六日作出的批示：

胡錫煥，本局散位合同熟練助理員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款a)項及第五款，以及《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項及第二款a)項之規定，以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階熟練助理員，薪俸點為140，追溯自二零零五年九月十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月十七日作出的批示：

霍慧蘭——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，在本局擔任市場處處長職務的定期委任，自二零零六年四月二十四日起續期二年。

摘錄自本局局長於二零零六年二月二十一日作出之批示：

Victor Manuel Sou——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零六年五月二十日起續期一年。

Lo Kam Iau——renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Fevereiro de 2006:

Long Wai Kuan——contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Abril de 2006.

Lam Mei Chu, Lam Tong Hou e Lau Fong Chi——renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Fevereiro de 2006:

Wu Seak Wun, auxiliar qualificado, assalariado, destes Serviços——alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 140, com efeitos retroactivos a partir de 17 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Fevereiro de 2006:

Fok Wai Lan Betty——renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Mercados da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Abril de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Fevereiro de 2006:

Victor Manuel Sou——renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2006.

摘錄自本局代局長於二零零六年二月二十一日作出之批示：

蘇太陽——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款a)項及第五款之規定，以附註形式修改其散位合同第三條款，自二零零六年二月十六日起轉為第二職階熟練助理員，薪俸點為140。

摘錄自本局代局長於二零零六年二月二十二日作出之批示：

李志剛——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零零六年二月一日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月二十三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用張健盈在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，為期六個月，自二零零六年三月一日起生效。

二零零六年三月九日於旅遊局

代局長 文綺華

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 21 de Fevereiro de 2006:

Sou Tai Ieong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Fevereiro de 2006:

Li Chi Kong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Fevereiro de 2006:

Cheong Kin Ieng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 9 de Março de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年一月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零六年三月二日起以散位合同方式聘用鄭劍婷、李慧茹、林志雄及林詩詠為本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月。

二零零六年三月六日於社會工作局

局長 葉炳權

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Janeiro de 2006:

Cheang Kin Teng, Lei Wai U, Lam Chi Hong e Lam Si Weng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2006.

Instituto de Acção Social, aos 6 de Março de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體 育 發 展 局

INSTITUTO DO DESPORTO

二零零六年一月二十三日第1/2006號行政法規第二十條第一款及第二款所指轉入體育發展局編制內的人員名單：

Lista nominativa do pessoal do quadro que transita para o Instituto do Desporto, nos termos do artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 1/2006, de 23 de Janeiro de 2006:

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	於二零零六年一月二十三日之狀況 Situação em 23-1-2006		於二零零六年一月二十四日之狀況 Situação em 24-1-2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala		
組別：領導及主管 Grupo: Direcção e chefia Maria Alegria Gomes	科長 Chefe de secção	--- ---	科長 Chefe de secção	--- ---	確定委任 Nomeação definitiva	a)
組別：高級技術員 Grupo: Técnico superior António dos Santos Robarts	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第三職階 3.º	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	b), c)
Leonor Eulógio dos Remédios	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第三職階 3.º	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
唐偉良 Tong Wai Leong	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第三職階 3.º	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
賴宏 Lai Wang	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第二職階 2.º	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第二職階 2.º	確定委任 Nomeação definitiva	c), d), e)
朱慧玲 Chu Wai Leng	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第一職階 1.º	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
黃有力 Vong Iao Lek	首席高級技術員 Técnico superior principal	第一職階 1.º	首席高級技術員 Técnico superior principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
Estanislau António da Rocha	首席高級技術員 Técnico superior principal	第一職階 1.º	首席高級技術員 Técnico superior principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	c), h)
劉楚遠 Lau Cho Un	首席高級技術員 Técnico superior principal	第一職階 1.º	首席高級技術員 Técnico superior principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
胡友樾 Wu Iao Ut	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第二職階 2.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第二職階 2.º	確定委任 Nomeação definitiva	
蕭威利 Manuel Silvério	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	f)
岑杰 Sam Kit	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	於二零零六年一月二十三日之狀況 Situação em 23-1-2006		於二零零六年一月二十四日之狀況 Situação em 24-1-2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala		
夏秀娟 Ha Sao Kun	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
郭玉芬 Kuok Iok Fan	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º		
組別：技術員 Grupo: Técnico						
José Maria da Fonseca Tavares	特級技術員 Técnico especialista	第一職階 1.º	特級技術員 Técnico especialista	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	g)
潘永權 Pun Weng Kun	首席技術員 Técnico principal	第二職階 2.º	首席技術員 Técnico principal	第二職階 2.º	確定委任 Nomeação definitiva	
陳樹佳 Chan Su Kai	首席技術員 Técnico principal	第一職階 1.º	首席技術員 Técnico principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
徐如珊 Choi U San	首席技術員 Técnico principal	第一職階 1.º	首席技術員 Técnico principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
麥炳耀 Mac, Peng Iu Luís	首席技術員 Técnico principal	第一職階 1.º	首席技術員 Técnico principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
組別：資訊人員 Grupo: Informática						
何永康 Ho Weng Hong	特級資訊技術員 Técnico de informática especialista	第三職階 3.º escalão	特級資訊技術員 Técnico de informática especialista	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	h)
組別：傳譯及翻譯 Grupo: Interpretação e tradução						
梁愛玲 Leong Oi Leng	顧問翻譯員 Intérprete-tradutor assessor	第一職階 1.º escalão	顧問翻譯員 Intérprete-tradutor assessor	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	h)
Edmundo Marques Jacinto	主任翻譯員 Intérprete-tradutor chefe	第一職階 1.º escalão	主任翻譯員 Intérprete-tradutor chefe	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
羅保 Joaquim António da Luz Lobo	首席翻譯員 Intérprete-tradutor principal	第一職階 1.º escalão	首席翻譯員 Intérprete-tradutor principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
組別：護理 Grupo: Enfermagem						
吳玉群 Ng Iok Kuan	二等護士 Enfermeiro do grau II	第三職階 3.º escalão	二等護士 Enfermeiro do grau II	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
梁瑞瑜 Leong Soi U	二等護士 Enfermeiro do grau II	第三職階 3.º escalão	二等護士 Enfermeiro do grau II	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	於二零零六年一月二十三日之狀況 Situação em 23-1-2006		於二零零六年一月二十四日之狀況 Situação em 24-1-2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão		
組別：專業技術員 Grupo: Técnico-profissional						
Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
Mário da Graça Novo	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
Jacinto da Graça Novo	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
沈夷佳 Sam I Kai	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第一職階 1.º	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
Ondina Maria Nogueira de Oliveira Dash	特級公關督導員 Assistente de relações públicas especialista	第一職階 1.º	特級公關督導員 Assistente de relações públicas especialista	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
Prem Singh Mann	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第三職階 3.º	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
李英華 Lei Ieng Wa	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第一職階 1.º	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	h)
鄧天智 Tang Tin Chi	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	第一職階 1.º	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	i)
組別：行政人員 Grupo: Administrativo						
Lucinda Mendes Coelho	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第三職階 3.º	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	h)
Mirandolina Pereira de Oliveira Joaquin	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第三職階 3.º	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第三職階 3.º	確定委任 Nomeação definitiva	
黎美霞 Lai Mei Ha	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第二職階 2.º	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第二職階 2.º	確定委任 Nomeação definitiva	
Gabriel Clemente Antunes	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第一職階 1.º	首席行政文員 Oficial administrativo principal	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	h)
葉樹添 Ip Su Tim	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
李德雄 Lei Tak Hong	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	於二零零六年一月二十三日之狀況 Situação em 23-1-2006		於二零零六年一月二十四日之狀況 Situação em 24-1-2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala		
Maria Esperança da Silva Cunha	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	j)
容雪芳 Iong Sut Fong	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
繆焜鈺 Mio Kueng Iok	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	
劉凱耀 Lau Hoi Io	二等文員 Segundo-oficial	第一職階 1.º	二等文員 Segundo-oficial	第一職階 1.º	確定委任 Nomeação definitiva	j)
組別：工人及助理員 Grupo: Operário e auxiliar						
李金梅 Lei Kam Mui	助理員 Auxiliar	第七職階 7.º	助理員 Auxiliar	第七職階 7.º	編制內散位 Ass. do quadro	a)
毛紅石 Mou Hong Seak	助理員 Auxiliar	第七職階 7.º	助理員 Auxiliar	第七職階 7.º	編制內散位 Ass. do quadro	a)

a) 當職位出缺時即予取消；

b) 以定期委任方式，出任處長；

c) 處於超額人員狀況；

d) 以定期委任方式，出任副局長；

e) 以代任制度，執行局長職務；

f) 以定期委任方式，在海關執行職務；

g) 以代任制度，執行副局長職務；

h) 以臨時定期委任方式，在第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司執行職務；

i) 以定期委任方式，在廉政公署執行職務；

j) 以定期委任方式，在法律及司法培訓中心執行職務。

a) Lugar a extinguir quando vagar;

b) Exerce, em comissão de serviço, cargo de chefia;

c) Em situação de supranumerário;

d) Exerce, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente;

e) Exerce, em regime de substituição, o cargo de presidente;

f) Em comissão de serviço, nos Serviços de Alfândega;

g) Exerce, em regime de substituição, o cargo de vice-presidente;

h) Em comissão de serviço, na MAIGOC;

i) Em comissão de serviço, no CCAC;

j) Em comissão de serviço, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月二十一日作出的批示：

李仲偉學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，自二零零六年二月二十日起與其簽訂為期一年的編制外合同，擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為 350 點。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，與下列人員簽訂為期六個月的散位合同，在本局擔任如下所述的職務：

自二零零六年一月一日起生效：

陳煥鈞學士，為第一職階二等技術員，薪俸 350 點；

何國斌學士及梁思聰學士，為第一職階二等技術輔導員，薪俸 260 點；

吳美鳳學士，為第一職階二等助理技術員，薪俸 195 點；

何旅邁，為第一職階熟練工人，薪俸 150 點；

彭華炳及邱頌華，分別為第四及第一職階半熟練工人，薪俸 160 及 130 點；

助理員，第六職階，薪俸 150 點：陳國輝、何耀祥、許慧珍、吳彬元及司徒振良；第五職階，薪俸 140 點：梁惠娟、吳紹昌及黃聯恩；第四職階，薪俸 130 點：梁春添、梁英華、梁坤鴻及黃偉華；第三職階，薪俸 120 點：梁嘉誠、梁順利及黃中棠；第二職階，薪俸 110 點：樊金漢及黃震豪。

自二零零六年一月二日起生效：

黃彩冰學士，為第三職階顧問高級技術員，薪俸 325 點；

杜兆冰學士，為第一職階二等技術員，薪俸 350 點；

David Paulo Ferreira Rodrigues Ribeiro學士、楊律川學士、林麗珍學士、劉惠芬學士及李倩敏學士，為第一職階二等技術輔導員，薪俸 260 點；

王黎恆碩士、黎浩軒學士、袁天恩學士及劉致和，為第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點；

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Licenciado Lei Chong Wai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor:

A partir de 1 de Janeiro de 2006:

Licenciado Chan Wun Kuan, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350;

Licenciados Ho Koc Pan e Leong Si Chong, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260;

Licenciada Ng Mei Fong, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195;

Ho Loi Mai, como operário qualificado, 1.^o escalão, índice 150;

Pang Wa Peng e Iao Chong Wa, como operários semiqualiificados, 4.^o e 1.^o escalão, índices 160 e 130, respectivamente;

Auxiliares, 6.^o escalão, índice 150: Chan Kuok Fai, Ho Io Cheong, Hoi Wai Chan, Ng Pan Un e Si Tou Chan Leong; 5.^o escalão, índice 140: Leong Vai Kun Ritchie, Ng Sio Cheong e Wong Lun Ian; 4.^o escalão, índice 130: Leong Chon Tim, Leong Ieng Wa, Leong Kuan Hong e Wong Vai Va; 3.^o escalão, índice 120: Leong Ka Seng, Leong Son Lei e Vong Chong Tong; 2.^o escalão, índice 110: Fan Kam Hon e Wong Chan Hou.

A partir de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciada Wong Choi Peng, como técnica superior assessora, 3.^o escalão, índice 325;

Licenciada Tou Sio Peng, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350;

Licenciados David Paulo Ferreira Rodrigues Ribeiro, Ieong Rosita Lot Chun, Lam Lai Chan, Lao Vai Fan e Lei Sin Man, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260;

Mestre Wong Lai Hang e licenciados Lai Hou Hin e Un Tin Ian e Lau Chi Vo, como técnicos auxiliares de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230;

吳潔雯碩士、陳潔凌學士、謝兆輝學士、張嘉寅學士、張戈學士、何秀民學士、吳祖傑學士、容家宏學士、歐偉棠副學士、林淑雯副學士、Vanessa Beatriz Alves Marinho de Bastos 及王美玲，為第一職階二等助理技術員，薪俸 195 點；

Adriano da Silva Ferreira及胡維漢，為第五職階熟練工人，薪俸 200 點；

黎世明及黃惠民，為第一職階熟練工人，薪俸 150 點；

魯家琴，為第六職階助理員，薪俸 150 點。

摘錄自本件簽署人於二零零六年一月二十六日作出的批示：

應黎浩軒學士的請求，其在本局擔任第一職階一等助理技術員的散位合同，自二零零六年二月一日起予以解除。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月三日作出的批示：

Sandra Micaela Azevedo 及薛慧冰，分別為本局編制外合同第三職階二等助理技術員及第二職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230 點，自二零零六年二月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及五月十七日第15/2004號行政法規第五條第二款的規定，本局編制外合同第一職階二等高級技術員 Gisela Maria de Assis Fernandes Nunes 學士獲准以臨時定期委任方式由二零零六年二月二十二日至二零零七年十二月三十一日在第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務，由上述公司承擔其報酬及享有之其他權利，以及按原薪俸作醫療福利、退休金和撫恤金扣除的僱主實體的負擔。

摘錄自代局長於二零零六年二月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李燕玲學士在本局擔任第一職階一等技術輔導員的散位合同，自二零零六年三月一日起續期三個月。

二零零六年三月九日於體育發展局

代局長 黃有力

Mestre Ung Kit Man e licenciados Chan Kit Leng, Che Siu Fai, Cheong Ka Ian, Cheong Kuo, Ho Sao Man, Ng Chou Kit e Yung Ka Wang, bacharéis Ao Wai Tong e Lam Sok Man, Vanessa Beatriz Alves Marinho de Bastos e Vong Mei Leng, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195;

Adriano da Silva Ferreira e Wu Wai Hon, como operários qualificados, 5.º escalão, índice 200;

Lai Sai Meng e Wong Wai Man, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150;

Lou Ka Kam, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150.

Por despacho do signatário, de 26 de Janeiro de 2006:

Licenciado Lai Hou Hin — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Fevereiro de 2006:

Sandra Micaela Azevedo e Sit Wai Peng, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, respectivamente, contratadas além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Gisela Maria de Assis Fernandes Nunes, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — autorizada a prestar funções, em comissão eventual de serviço, no Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A. (MAIGOC), a partir de 22 de Fevereiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 30.º do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 15/2004, de 17 de Maio, cabendo à MAIGOC suportar as remunerações, os demais abonos a receber pela mesma e os encargos relativos à entidade patronal com os descontos para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência.

Por despacho do presidente do Instituto, substituto, de 28 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Lei In Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Instituto do Desporto, aos 9 de Março de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, Vong Iao Lek.

旅遊學院

批 示 摘 錄

根據本學院院長於二零零六年二月二十日之批示：

羅嘉賢，本學院第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零零六年四月一日起生效。

根據本學院院長於二零零六年二月二十一日之批示：

黃煒強及尹智遠，分別為本學院第一及第二職階二等助理技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及第五款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，各自由二零零六年一月一日及二零零五年十月六日起，分別改為同一職級第二及第三職階。

徐德強，為本學院第一職階二等資訊督導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及第五款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，自二零零五年十一月十九日起，改為同一職級第二職階。

區文慧及黃佩恆，皆為本學院第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及第五款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，分別自二零零五年七月二日及二零零六年一月一日起，改為同一職級第二職階。

范永好及吳瑞蘭，分別為本學院第二及第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及第五款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，自二零零六年一月十五日起，分別改為同一職級第三及第二職階。

根據社會文化司司長於二零零六年二月二十七日之批示：

關慧瑕，本學院第一職階一等技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，職級為第二職階二等高級技術員，為期一年，由二零零六年三月一日起生效。

二零零六年三月三日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho da presidente deste Instituto, de 20 de Fevereiro de 2006:

Lo Ka In Helena, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2006.

Por despachos da presidente deste Instituto, de 21 de Fevereiro de 2006:

Wong Wai Keong e Van Chi Yuen, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, 2.º e 3.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006 e 6 de Outubro de 2005, respectivamente.

Choi Tak Keong, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, a partir de 19 de Novembro de 2005.

Au Man Vai e Wong Pui Hang, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2005 e 1 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Fan Weng Hou e Ng Soi Lan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, 3.º e 2.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, a partir de 15 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Fevereiro de 2006:

Kwan Wai Ha, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Instituto de Formação Turística, aos 3 de Março de 2006. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, Ian Mei Kun.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年二月二十日作出的批示：

何榮鋒，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零六年四月四日起生效。

二零零六年三月七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年一月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改招淑芬在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零六年三月十三日起轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

摘錄自局長於二零零六年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

凌健業，自二零零六年三月五日起轉為第二職階二等文員，薪俸點為240；

陳奕貴，自二零零六年三月十六日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Fevereiro de 2006:

Ho Weng Fong, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 7 de Março de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Janeiro de 2006:

Chiu Sok Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Fevereiro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leng Kin Ip António, como segundo-oficial, 2.^o escalão, índice 240, a partir de 5 de Março de 2006;

Chan Iek Kuai, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 16 de Março de 2006.

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年二月二十七日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階一等高級技術員陳念慈學士在本局擔任郵務廳廳長的定期委任自二零零六年三月一日起續期一年。

摘錄自局長於二零零六年三月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改李世英及林玉燕在本局擔任職務的散位合同第三條款，分別自二零零六年一月十五日及一月二十九日起轉為收取相等於第五職階熟練工人的薪俸點 200 的薪俸。

二零零六年三月三日於郵政局

局長 羅庇士

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Chan Nim Chi, técnica superior de 1.^a classe, 2.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Operações Postais destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Março de 2006:

Lei Sai Ieng e Lam Iok In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 29 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 3 de Março de 2006.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年二月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第四款的規定，本局人員編制內氣象高級技術員職程之顧問氣象高級技術員梁嘉靜，擔任本局航空氣象中心主任的定期委任，自二零零六年五月十三日起續任一年。

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第四款的規定，本局人員編制內資訊高級技術員職程之顧問資訊高級技術員陳鴻傑，擔任本局資訊處處長的定期委任，由二零零六年五月十二日起續任一年。

二零零六年三月三日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Fevereiro de 2006:

Leong Ka Cheng, meteorologista assessora, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica, desta Direcção dos Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 2006.

Chan Hong Kit, técnico superior de informática assessor, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Informática, desta Direcção dos Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2006.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 3 de Março de 2006. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房 屋 局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

根據二零零五年十二月二十六日第五十二期第一組《澳門特別行政區公報》刊登的第24/2005號行政法規第三十條的規定，房屋局人員自二零零六年一月二十六日起轉入該行政法規所指定之人員編制名單：

De acordo com os termos do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52/2005, I Série, de 26 de Dezembro, o pessoal do Instituto de Habitação, transita para a lista do quadro de pessoal, prevista no Regulamento Administrativo, a partir do dia 26 de Janeiro de 2006:

編制內人員						
Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
組別：領導及主管 Grupo:Direcção e Chefia						
鄭國明 Chiang Coc Meng	局長 Presidente	---	局長 Presidente	---	定期委任 Comissão de serviço	
譚光民 Tam Kuong Man	副局長 Vice-Presidente	---	副局長 Vice-Presidente	---	定期委任 Comissão de serviço	
鄭錫林 Cheang Sek Lam	---	---	廳長 Chefe de Departamento	---	定期委任 Comissão de serviço	j)
郭惠嫻 Kuoc Vai Han	廳長 Chefe de Departamento	---	廳長 Chefe de Departamento	---	定期委任 Comissão de serviço	
李潔如 Lei Kit U	廳長 Chefe de Departamento	---	廳長 Chefe de Departamento	---	定期委任 Comissão de serviço	
任利凌 Iam Lei Leng	---	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	j)
朱艷馨 Chu Im Heng	---	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	j)
趙旅平 Chio Loi Peng	處長 Chefe de Divisão	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	
楊淑華 Ieong Sok Wa	處長 Chefe de Divisão	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	
楊錦華 Ieong Kam Wa	處長 Chefe de Divisão	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	
黃少英 Vong Sio Ieng	處長 Chefe de Divisão	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	
繆燦成 Mio chan Seng	---	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	j)
朱毅鳴 Chu Ngai Meng	處長 Chefe de Divisão	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	
張東遠 Cheong Tong In	處長 Chefe de Divisão	---	處長 Chefe de Divisão	---	定期委任 Comissão de serviço	
陳德光 Chan Tak Kwong	處長 Chefe de Divisão	---	---	---	---	k)

編制內人員						
Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
組別：高級技術員 Grupo: Técnico Superior						
鄭國明 Chiang Coc Meng	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	確定委任 N. definitiva	a), c)
李鎮東 Lei Chan Tong	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	確定委任 N. definitiva	d)
楊錦華 Ieong Kam Wa	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	確定委任 N. definitiva	b), c)
黃振權 João Evangelista Vong	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	確定委任 N. definitiva	
陳德光 Chan Tak Kwong	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	1	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	1	確定委任 N. definitiva	
伍蘭興 Ng Lan Heng	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	1	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	1	確定委任 N. definitiva	
郭惠嫻 Kuoc Vai Han	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
趙旅平 Chio Loi Peng	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
胡俊華 Vu Chon Va	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
陳華強 Chan Wa Keong	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
劉炳祺 Lau Peng Kei	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
鄭志堅 Kong Chi Kin	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
包慧慧 Pao Vai Vai	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
劉綺玲 Lau I Leng	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
何佩華 Ho Pui Va	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
黃景棠 Vong Keng Tong	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
吳金榮 Ng Kam Weng	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
林慶章 Lam Heng Cheong	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
張永堅 Cheong Veng Kin	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	

編制內人員 Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
林玉媚 Lam Iok Mei	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
繆燦成 Mio Chan Seng	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
黃丹東 Wong Tan Tong	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
Maria Manuela Rosário Gonçalves	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 N. definitiva	
胡麗逢 Wu Lai Fong	一等高級技術員 Técnico superior de 1. ^a classe	1	一等高級技術員 Técnico superior de 1. ^a classe	1	確定委任 N. definitiva	
朱艷馨 Chu Im Heng	一等高級技術員 Técnico superior de 1. ^a classe	1	一等高級技術員 Técnico superior de 1. ^a classe	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
組別：資訊員 Grupo: Informática						
朱毅鳴 Chu Ngai Meng	顧問高級資訊技術員 Técnico superior de informática assessor	1	顧問高級資訊技術員 Técnico superior de informática assessor	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
容志強 Iong Chi Keong	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	
李兆林 Lee Sio Lam	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	
甘小玲 Kam Sio Leng	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	
王永達 Wong Wing Tat	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	
鄭錫林 Cheang Sek Lam	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	首席高級資訊技術員 Técnico superior de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
李世堅 Lei Sai Kin	首席資訊技術員 Técnico de informática principal	1	首席資訊技術員 Técnico de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	
譚國雄 Tam Kuok Hong	首席資訊督導員 Assistente de informática principal	1	首席資訊督導員 Assistente de informática principal	1	確定委任 N. definitiva	

編制內人員						
Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
組別：傳譯及翻譯人員						
Grupo: Interpretação e tradução						
曹春梅 Chou Chon Mui	首席翻譯員 Intérprete-tradutor principal	2	首席翻譯員 Intérprete-tradutor principal	2	確定委任 N. definitiva	
組別：技術員						
Grupo: Técnico						
楊淑華 Ieong Sok Wa	特級技術員 Técnico especialista	1	特級技術員 Técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
張東遠 Cheong Tong In	特級技術員 Técnico especialista	1	特級技術員 Técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
黃潔麗 Vong Kit Lai	特級技術員 Técnico especialista	1	特級技術員 Técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	
林鳳英 Lam Fong Ieng	特級技術員 Técnico especialista	1	特級技術員 Técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	
李淑貞 Lei Soc Cheng	特級技術員 Técnico especialista	1	特級技術員 Técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	
李潔如 Lei Kit U	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
黃少英 Vong Sio Ieng	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	b), c)
吳施玲 Ng Si Leng	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
伍祿梅 Ng Lok Mui	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
Ivone da Conceição Ramos	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
陳少梅 Chan Sio Mui	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
黃美玲 Wong Mei Leng	首席技術員 Técnico principal	1	首席技術員 Técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	e)
組別：專業技術員						
Grupo: Técnico-profissional						
Maria de Lurdes Ho	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	
李森聯 Lei Sam Lin	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	
陳露薇 Chan Lou Mei de Sousa	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	

編制內人員						
Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
Quishor Sridora Lotlicar	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	
陳國豪 Chan Kuok Hou	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	
吳旭輝 Ng Iok Fai	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	f)
馮家柱 Fung Ka Chi	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	
黃瑞棉 Wong Soi Min	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	1	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	
譚錦聯 Tam Kam Lun	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	1	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	1	確定委任 N. definitiva	
卓瑞珍 Cheuk Sui Chun	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
謝炳潤 Che Peng Ion	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
庾致雄 U Chi Hong	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
潘錫池 Pun Seac Chi	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
周鴻杰 Chau Hong Kit	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
徐淑容 Chie Siok Jong	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
伍成德 Ng Seng Tak	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
黃錦鴻 Vong Kam Hong	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
蘇喜添 Sou Hei Tim	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
梁美仙 Leong Mei Sin	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
陳君傑 Chan Kuan Kit	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
陳桂香 Chan Kuai Heong	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
謝靜儀 Che Cheng I	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
Alexandra Gracias Nantes	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	

編制內人員 Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
布永祥 Pou Weng Cheong	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
黃艷芳 Wong Im Fong	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
Carlos Choi	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	g)
章秀珍 Cheung Sao Chan	特級社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social especialista	3	特級社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social especialista	3	確定委任 N. definitiva	
李廣寬 Lei Kuong Fun	特級社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social especialista	3	特級社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social especialista	3	確定委任 N. definitiva	
陳俊文 Chan Chon Man	首席社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social principal	1	首席社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social principal	1	確定委任 N. definitiva	
張仲麟 Cheung Chong Lon	首席社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social principal	1	首席社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social principal	1	確定委任 N. definitiva	
趙國光 Chio Kuok Kuong	首席社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social principal	1	首席社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social principal	1	確定委任 N. definitiva	
洪德標 Hung Tak Piu	特級技術監督員 Fiscal técnico especialista	3	特級技術監督員 Fiscal técnico especialista	3	確定委任 N. definitiva	
郭杰平 Kuok Kit Peng	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
陳瑞生 Chan Soi Sang	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
鍾國基 Chong Kuok Kei	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
劉志雄 Lau Chi Hong	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
吳健斌 Ng Kin Pan	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	首席技術監督員 Fiscal técnico principal	1	確定委任 N. definitiva	
邵燕輝 Sio In Fai	特級繪圖員 Desenhador especialista	3	特級繪圖員 Desenhador especialista	3	確定委任 N. definitiva	
黃漢模 Wong Hon Mou	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	確定委任 N. definitiva	
Isabel Eliana da Luz Ng	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	確定委任 N. definitiva	

編制內人員 Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
袁光明 Iun Kong Meng	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	確定委任 N. definitiva	
葉志明 Ip Chi Meng	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	3	確定委任 N. definitiva	
陳勁洪 Chan Keng Hong	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	2	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	2	確定委任 N. definitiva	
李甄妮 Lei Ian Nei	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	2	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	2	確定委任 N. definitiva	
尹翠琼 Wan Choi Keng	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	2	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	2	確定委任 N. definitiva	
梁美明 Leung Mei Meng	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	h)
李嘉恩 Lei Ka Yan	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	
Eduardo Leong da Silva Fazenda	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	
林惠雯 Lam Wai Man	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	
譚笑中 Tam Sio Chong	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	
趙玉霞 Chio Iok Ha	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	
梁翠雯 Leong Choi Man	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	首席助理技術員 Técnico auxiliar principal	1	確定委任 N. definitiva	i)
組別：行政人員 Grupo: Administrativo						
Vasco Fernandes	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	確定委任 N. definitiva	
Diana Maria António Quintal	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	確定委任 N. definitiva	
林慧萍 Lam Vai Peng	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	確定委任 N. definitiva	
林曼華 Lam Man Va	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	首席行政文員 Oficial administrativo principal	3	確定委任 N. definitiva	
Lung Vai Kit aliás Martinho Lung	一等文員 Primeiro-oficial	1	一等文員 Primeiro-oficial	1	確定委任 N. definitiva	

編制內人員 Pessoal do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
陳詠儀 Chan Weng I	一等文員 Primeiro-oficial	1	一等文員 Primeiro-oficial	1	確定委任 N. definitiva	
劉秀蘋 Lao Sao Pang	一等文員 Primeiro-oficial	1	一等文員 Primeiro-oficial	1	確定委任 N. definitiva	
梁穎思 Leong Veng Si	一等文員 Primeiro-oficial	1	一等文員 Primeiro-oficial	1	確定委任 N. definitiva	
黃錦屏 Wong Kam Peng	一等文員 Primeiro-oficial	1	一等文員 Primeiro-oficial	1	確定委任 N. definitiva	
組別：工人及助理員 Grupo: Operário e auxiliar						
羅勇東 Lo Iong Tong	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	編制內散位 Assalariado do quadro	
黃星燦 Wong Seng Chan	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	半熟練工人 Operário semiqualeficado	7	編制內散位 Assalariado do quadro	

(由運輸工務司司長於二零零六年三月六日核准)

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Março de 2006)

- | | |
|---|--|
| <p>a) 以定期委任方式擔任領導官職；</p> <p>b) 以定期委任方式擔任主管官職；</p> <p>c) 處於超額狀況（六月二日第 20/97/M 號法令）；</p> <p>d) 以臨時定期委任在科學技術發展基金擔任職務；</p> <p>e) 以徵用方式在社會保障基金擔任職務；</p> <p>f) 以徵用方式在澳門貿易投資促進局擔任職務；</p> <p>g) 以徵用方式在法務局擔任職務；</p> <p>h) 以定期委任方式在廉政公署擔任職務；</p> <p>i) 以定期委任方式在行政長官辦公室擔任職務；</p> <p>j) 根據第 24/2005 號行政法規第二十六條所指附表之人員編制，經運輸工務司司長於二零零六年一月二十四日批示，以定期委任方式擔任主管官職；</p> <p>k) 返回原編制內之職位（六月二日第 20/97/M 號法令）；</p> | <p>a) Desempenha, em comissão de serviço, o cargo de direcção;</p> <p>b) Desempenha, em comissão de serviço, o cargo de chefia;</p> <p>c) Está no estado de supranumerário (D.L. n.º 20/97/M, de 2 de Junho);</p> <p>d) Desempenha, em comissão eventual de serviço, funções no Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia;</p> <p>e) Desempenha, em regime de requisição, funções no Fundo de Segurança Social;</p> <p>f) Desempenha, em regime de requisição, funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;</p> <p>g) Desempenha, em regime de requisição, funções na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;</p> <p>h) Desempenha, em comissão de serviço, funções no Comissariado contra a Corrupção;</p> <p>i) Desempenha, em comissão de serviço, funções no Gabinete do Chefe do Executivo;</p> <p>j) De acordo com o quadro de pessoal que consta do mapa anexo, a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, desempenha, em comissão de serviço, o cargo de chefia, por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Janeiro de 2006.</p> <p>k) Regressa ao lugar que detinha no quadro de origem (D.L. n.º 20/97/M, de 2 de Junho);</p> |
|---|--|

編制外人員						
Pessoal contratado além do quadro						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
組別：高級技術員 Grupo: Técnico superior						
José Joaquim Dias	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	3	編制外合同 Contrato além do quadro	
王世平 Wong Sai Peng	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	2	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	2	編制外合同 Contrato além do quadro	
任利凌 Iam Lei Leng	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	---	---	---	a)
陳少芳 Chan Sio Fong	二等高級技術員 Técnico superior de 2. ^a classe	1	二等高級技術員 Técnico superior de 2. ^a classe	1	編制外合同 Contrato além do quadro	
組別：行政人員 Grupo: Administrativo						
Helena Maria do Nascimento da Luz	首席行政文員 Oficial administrativo principal	2	首席行政文員 Oficial administrativo principal	2	編制外合同 Contrato além do quadro	

散位人員						
Pessoal contratado por assalariamento						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
組別：行政文員 Grupo: Administrativo						
Augusto Lei do Rosário	行政文員 Oficial administrativo	---	行政文員 Oficial administrativo	---	散位合同 Contrato de assala- riamento	
組別：工人及助理員 Grupo: Operário e auxiliar						
區成源 Au Seng Iun	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	散位合同 Contrato de assala- riamento	
李順華 Lei Son Wa	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	半熟練工人 Operário semiqualeficado	6	散位合同 Contrato de assala- riamento	
文樹明 Man Su Meng	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	散位合同 Contrato de assala- riamento	

散位人員						
Pessoal contratado por assalariamento						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
陳世標 Chan Sai Pio	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
魏社明 Ngai Se Meng	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
譚學文 Tam Hok Man	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
林榮傑 Lam Weng Kit	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	半熟練工人 Operário semiqualeficado	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
杜樹輝 Tou Su Fai	半熟練工人 Operário semiqualeficado	4	半熟練工人 Operário semiqualeficado	4	散位合同 Contrato de assalariamento	
蕭燦森 Sio Chan Sam	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	3	散位合同 Contrato de assalariamento	
葉沛枝 Ip Pui Chi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	7	熟練助理員 Auxiliar qualificado	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
Eng Vai Keong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	7	熟練助理員 Auxiliar qualificado	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
譚榮昌 Tam Veng Cheong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	7	熟練助理員 Auxiliar qualificado	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
張華垣 Cheong Wa Wun	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
張沙根 Cheong Sa Kan	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
楊成添 Ieong Seng Tim	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
Ana Paula de Oliveira Simões	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	熟練助理員 Auxiliar qualificado	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
何家權 Ho Ka Kun	熟練助理員 Auxiliar qualificado	4	熟練助理員 Auxiliar qualificado	4	散位合同 Contrato de assalariamento	
黎文志 Lai Man Chi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	3	熟練助理員 Auxiliar qualificado	3	散位合同 Contrato de assalariamento	

散位人員						
Pessoal contratado por assalariamento						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
陳克養 Chan Hak Ieong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	1	熟練助理員 Auxiliar qualificado	1	散位合同 Contrato de assalariamento	
樂達義 Lok Tat I	助理員 Auxiliar	7	助理員 Auxiliar	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
嚴明仁 Im Meng Ian	助理員 Auxiliar	7	助理員 Auxiliar	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
黃少輝 Wong Sio Fai	助理員 Auxiliar	7	助理員 Auxiliar	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
陳景雲 Chan Keng Van	助理員 Auxiliar	7	助理員 Auxiliar	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
陳樹 Chan Su	助理員 Auxiliar	7	助理員 Auxiliar	7	散位合同 Contrato de assalariamento	
陳潔玲 Chan Kit Leng Hamid	助理員 Auxiliar	6	助理員 Auxiliar	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
古潤添 Ku Ion Tim	助理員 Auxiliar	6	助理員 Auxiliar	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
蕭光雄 Sio Kuong Hong	助理員 Auxiliar	6	助理員 Auxiliar	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
余振森 U Chan Sam	助理員 Auxiliar	6	助理員 Auxiliar	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
曾志強 Chang Chi Keong	助理員 Auxiliar	6	助理員 Auxiliar	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
袁玉成 Un Iok Seng	助理員 Auxiliar	6	助理員 Auxiliar	6	散位合同 Contrato de assalariamento	
袁志嬌 Un Chi Kio	助理員 Auxiliar	5	助理員 Auxiliar	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
高淑英 Kou Sok Ieng	助理員 Auxiliar	5	助理員 Auxiliar	5	散位合同 Contrato de assalariamento	

散位人員						
Pessoal contratado por assalariamento						
人員組別及姓名 Grupo e nome	於二零零六年一月二十五日之狀況 Situação em 25/01/2006		於二零零六年一月二十六日之狀況 Situação em 26/01/2006		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Esc.	職級 Categoria	職階 Esc.		
趙秀娟 Chio Sao Kun	助理員 Auxiliar	5	助理員 Auxiliar	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
張麗萍 Cheong Lai Peng	助理員 Auxiliar	5	助理員 Auxiliar	5	散位合同 Contrato de assalariamento	
鍾少琴 Chong Sio Kam	助理員 Auxiliar	4	助理員 Auxiliar	4	散位合同 Contrato de assalariamento	
Maria Ng	助理員 Auxiliar	4	助理員 Auxiliar	4	散位合同 Contrato de assalariamento	

(由運輸工務司司長於二零零六年三月六日核准)

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Março de 2006).

a) 以定期委任方式擔任主管官職。

a) Desempenha, em comissão de serviço, o cargo de direcção.

二零零六年三月九日於房屋局

局長 鄭國明

Instituto de Habitação, aos 9 de Março de 2006. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.